



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 96/2016

PREGÃO

Nº 59/2016

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DO PARANÁ, NOS PROGRAMAS: PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E CRESCER EM FAMÍLIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

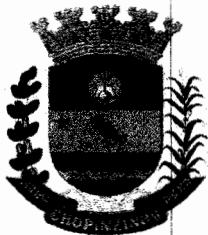
08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1151-1152)

08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (1152-1153)

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1061-1063-1106-1218-1219-1221)

08.03.082430023.1.011.3.3.90.39 (1059-1220)

LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo: 2016/04/001134

Data Protoc...: 04/04/16

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/04/2016

Marcia

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

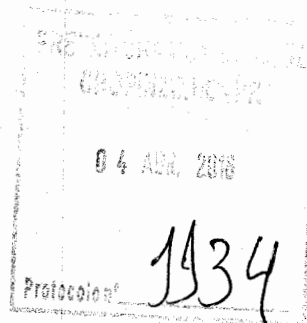
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos para Execução do Convênio nº ^{032/2013} ~~032/2013~~ - referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços e produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de março de 2016.



Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	und	Estante em aço chapa 24cm reforço para livros, medindo 198x92x30cm com 06 prateleiras de 30 cm de distância cada.	265,00	265,00
			TOTAL		265,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 032/2013 - SEDS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO: Armários 08.01.08.2440024.2.044.90.52 (1153) Fonte 890

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após apresentação do empenho.

Chopinzinho, 18 de março de 2016.


Valmor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social

RECEITA
VINCULADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	und	Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75 x 1,20m.	130,00	130,00
			TOTAL		130,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 032/2013 - SEDS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega do material e a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO Quadro (953) Fonte 000

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após apresentação do empenho.

Chopinzinho, 21 de março de 2016.

Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do convênio número 032/2013 firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Proteção e Atendimento Integral à Família, para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, “O PAIF foi concebido a partir do reconhecimento que as vulnerabilidades e riscos sociais, que atingem as famílias, extrapolam a dimensão econômica, exigindo intervenções que trabalhem aspectos objetivos e subjetivos relacionados à função protetiva da família e ao direito à convivência familiar”.

Visando através de diferentes ações tal atendimento de vulnerabilidades e diante na necessidade de reprogramação do Plano de Ação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de estante em aço e quadro escolar liso”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio.

Chopinzinho, 01 de março de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa

P.V.T. móveis e Eletrodomésticos Ltda

CNPJ

05.192.025.0001/58

Endereço

Rua 14 de Dezembro 4372 - Centro

Nome do Responsável

Vanderlan Tavares

Telefones para contato

(46) 32423963 / (46) 3242 2223

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	UND	Armário de aço mediano 174cm. (alt)x75cm (larg)x 40cm, com 02 portas de abrir, fechadura com chave.	475,00	475,00
2	01	UND	Estante em aço chapa 24cm reforço para livros. medindo 198x92x30cm com 06 prateleiras de 30 cm de distância cada.	265,00	265,00
			TOTAL		740,00

Chopinzinho,

24

/ 02

/ 2016

05.192.025/0001-58

P.V.T. Móveis e
Eletrodomésticos Ltda

Rua 14 de Dezembro, 4372 centro

85560-000

CHOPINZINHO

PR



ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa SUDOMÓVEIS COM. DE MÓVEIS LTDA
CNPJ 17119838/0001-00
Endereço AVENIDA XV NOVEN BRO
Nome do Responsável GIOVANI FARIAS
Telefones para contato (46) 3242-3015

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	UND	Armário de aço mediano 174cm. (alt)x75cm (larg)x 40cm, com 02 portas de abrir, fechadura com chave.	520,00	520,00
2	01	UND	Estante em aço chapa 24cm reforço para livros, medindo 198x92x30cm com 06 prateleiras de 30 cm de distância cada.	310,00	310,00
			TOTAL		830,00

Chopinzinho, 23 / fevereiro / 2016

17.119.838/0001-00
SUDOMÓVEIS COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA - ME
Av. 15 de Novembro, 4619
Ed. Condomínio Village - Sala 02 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa

Francescon Presentes Ltda

CNPJ

00.503.931/0001-02

Endereço

Av XV Novembro 4210 sala 03

Nome do Responsável

Admci Francescon

Telefones para contato

46-3242-1814

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	UND	Armário de aço mediano 174cm. (alt)x75cm (larg)x 40cm, com 02 portas de abrir, fechadura com chave.	480.00	480.00
2	01	UND	Estante em aço chapa 24cm reforço para livros, medindo 198x92x30cm com 06 prateleiras de 30 cm de distância cada.	269.90	269.90
			TOTAL		749.90

Chopinzinho,

22 / fevereiro / 2016

00.503.931/0001-02

FRANCESCON PRESENTES
LTDA - MEAv XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa Papelaria Fremar Ltda
CNPJ 75615054 0001-60
Endereço Av. XV de novembro
Nome do Responsável Fabiana De Caroli
Telefones para contato 46 3242 1381

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1		Piscina de bolinha 188cm x 46cm de altura, com bolinhas de plástico coloridas com 100 unidades.	—	—
2	1		Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75 x 1,20m.	130,00	
	1		Pastas suspensas marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades.	98,00	
			TOTAL		228,00

Gismaeli Tais Salvo
75.615.054/0001-60

PAPELARIA FREMAR LTDA

Rua Voluntários da Pátria, 3970 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, 17 / 02 / 16

CNPJ 77 027 6881 0001 - 28
Endereço RUA MARECHAL DEODORO, 38, CENTRO
Nome do Responsável JUREMA COLFERAI
Telefones para contato (46) 3232 1147

CNPJ 77 027 688/0001-28

Endereço RUA MARECHAL DEODORO, 38, CENTRO

Nome do Responsável JUREMA COLFERAI

Telefones para contato (46) 3232 1147

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1		Piscina de bolinha 188cm x 46cm de altura, com bolinhas de plástico coloridas com 100 unidades.		
2	1		Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75 x 1,20m.	139,90	
3	1		Pastas suspensas marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades.	102,90	
			TOTAL		242,80

Jurema Colferai
Livraria e Papelaria Colferai Ltda.
CNPJ 77 027 688/0001-28
Rua Marechal Deodoro, 38

CRONEL VIVIDA-
Gropinzinho,

17 / 02 / 2016

CNPJ 07004381/0001-26Endereço RUA XV DE NOVEMBRO, 193, CENTRONome do Responsável LUCAS COLFERAITelefones para contato (46) 3232 1210

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1		Piscina de bolinha 188cm x 46cm de altura, com bolinhas de plástico coloridas com 100 unidades.		
2	1		Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75 x 1,20m.	139,90	
3	1		Pastas suspensas marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades.	104,90	
			TOTAL		244,80

Lucia Reatto
07004381/0001-26
AJL Papelaria Ltda
Rua XV de Novembro 193 centro
85550-000 CORONEL VIVIDA PARANA

CORONEL VIVIDA
Chopinzinho, 17 / 02 / 2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 21/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME CONVÊNIO Nº32/2013.

VALOR R\$1.312,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

- 08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1152) fonte: 000
- 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (1152) fonte: 000
- 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (1153) fonte: 890
- 08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1151) fonte: 890

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

Publicado no D.O.E. nº 9570.
de 06, 11, 15.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 032/2013
SEDS/Chopinzinho

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **FEAS/PR**, E O MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 034/2012 e 052/2012 - CEAS/PR.

PROCESSO nº 11.688.595-6

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Chopinzinho**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro CEP nº 85.560-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rogério Masetto**, portador da CI nº 4.947.934-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 797.794.179-15, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo, passam a vigor com a mesma data, ficando prorrogados da data de 09/10/2015 até a data de **09/10/2016**.



2º Termo Aditivo Convênio nº 032/2013
SEDS/Chopinzinho

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 21/09/2015, não alterando o valor total do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 07 de Outubro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Rogério Masetto
Prefeito Municipal
de Chopinzinho

TESTEMUNHAS:

1.

RG:

Thiago Quadrado Simuena
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7.788.023-2/PR

2.

RG:

Eliane Cruz Alvares
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR



Município de Chopinzinho



17

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONVÊNIO 032/2013

PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLICADO – APRESENTAR OS ITENS ESPECÍFICOS

Recursos do FEAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Investimento	Veículo de passeio, com motor 1.0; quatro portas; potencia mínima 101 cavalos, direção hidráulica, e travas elétricas.	1	24.800,00	24.800,00 ✓
	Projektor Multimedia, sistema de projeção 3 LCD, desligamento rápido, resolução máxima de 500 linhas de PVC. 800x600 mega pixels, luminosidade de 2000. Lâmpada de 190w, lente com zoom de aproximadamente 1.2x F=18.53. painel de LCD.	1	2.187,00	2.187,00 ✓
	Máquina Fotográfica digital, 14,2 Mega pixel, zoom 5x, microfone embutido, gravador de som embutido, flex automático, smart auto 2.0, tela LCD, tamanho da tela 2.7 polegadas. Formato da imagem JPEG	1	315,00	315,00 ✓
	Multifuncional, Wi-Fi e rede, alta resolução, colorida –impressora copiadora, fax e scanner..	1	194,50	194,50 ✓
	Armário de aço medindo 174cm (alt)x75cm (larg)x40cm (prof), com 02 portas de abrir, fechadura com chave.	1	166,00	166,00 ✓
	Estante em aço chapa 24cm reforço para livros, medindo, 1,98x92x30cm com 06 prateleiras de 30cm de distância cada,	1	345,50	345,50 ✓
TOTAL de equipamentos				28.008,00 ✓
Material pedagógico	Piscina de bolinha 188 cm x 46 cm de altura, com bolinhas de plástico coloridas com 100 unidades	1 unid	93,00	93,00 ✓
	Bolas de couro sintético com 20 cm de diâmetro	5 unid	26,40	132,00 ✓
	Jogo de montar com 183 peças coloridas	5 unid	53	265,00 ✓



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



	Bonecas de aprox. 20 cm de borracha, com cheirinho de frutas	5 unid	25,50	127,50
Material de expediente e consumo	Cartucho de tinta numero 122, preto	12 unid	39,80	477,60
	cartucho de tinta numero 122 colorido	6 unid	49,80	298,80
	Lanche para reuniões com as famílias	24 reuniões	150,58	3.614,10
Serviço de terceiros Pessoa Jurídica: Cursos de capacitação	Curso/oficina de Cultivo de Horticultura, 40 (quarenta) horas, divididas em aulas de 04 horas, duas vezes por semana, com instrutor técnico na área.	1 turma	5.800,00	5.800,00
	Curso de aperfeiçoamento de serviços domésticos: 40h	1 turma	2.600,00	2.600,00
	Curso de Jardinagem 60h	1 turma	4.500,00	4.500,00
	Curso de manipulação de alimentos 40h	1 turma	2.600,00	2.600,00
	Curso de empreendedorismo 40h	3 turma	2500,00	7.500,00
Total de custeio				R\$ 28.008,00
TOTAL FEAS				R\$ 56.016,00

Contrapartida do Município Proponente

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS		VALOR TOTAL
Investimento	Armário de aço com 4 gavetas para pastas suspensas	1	369,70	369,70
	Caixa amplificada de som, autofalante 12 equalizador 3 vias grave, médio e agudo, quatro canais independentes, 2 entradas de microfones, entradas para guitarra, violão, teclado, acordeom e cavaquinho. RMS Power 80w. controle, entrada para USB, baixo nível de ruído, 580w	1	1.443,60	1.443,60
	Tela de projeção 1,80x 1,80m, com tripé desmontável	1	350,00	350,00
	Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75x 1,20m	1	228,90	228,90



Município de Chopinzinho

19
SED
Fis
1987
Gestão de Fundos

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

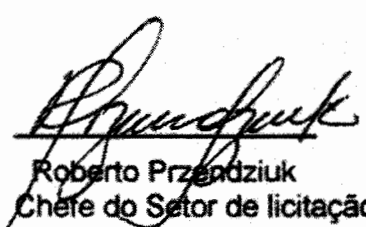
85.560-000

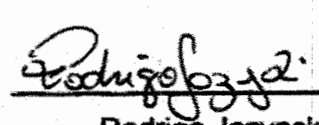
CHOPINZINHO

PARANÁ

Custeio	Pastas suspensa marmorizada, gramatura de 336g espessura de 0,30 mm, dimensões de 361x240mm embalagem com 50 unidades	3 unid	45,00	135,00
	Resmas de Papel A4 75g/m ² resma com 500 folhas	10unid	12,80	128,00
	Pilhas recarregáveis AA,	4	8,90	35,60
	Carrinhos de plástico tipo "camionete"	5 unid	22,00	110,00
TOTAL				R\$ 2.800,80


Rogério Mazetto
Prefeito Municipal


Roberto Przędziuk
Chefe do Setor de licitação


Rodrigo Jazynski
Contador CRC 066252/O-2

Chopinzinho 23 de julho de 2015.

PLANO DE APLICAÇÃO

Protocolo Nº

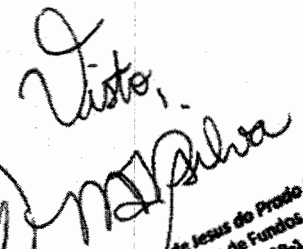
Curitiba:/...../.....

Nome:

Assinatura Conselheiro - CEAS/PR

USO EXCLUSIVO CEAS/PR


Gladys ...
Coordenadora de Projetos Sociais Básicas
RG 1.906.204-0 SSP/PR


N. J. de Jesus do Prado Silva
Gestão de Fundos
RG 4282348-1



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 e 3242-3309 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho 24 de julho de 2015.

PLANO DE APLICAÇÃO

Protocolo Nº

Curitiba:/...../.....

Nome:

Assinatura Conselheiro - CEAS/PR

USO EXCLUSIVO CEAS/PR

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Gladys Maria Rizzato
Coordenadora de Inovação e
RG 1.906.204-0 SSP/PR

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 249/2013

Protocolo nº: 11.222.948-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Alto Piquiri.**Dos Recursos Orçamentários:** ... no montante de R\$ 89.040,68 (oitenta mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos) serão alocados conforme plano de aplicação aprovado:

a) (...)

b) **Recursos da CONVENIENTE:** R\$ 9.040,68 (nove mil e quarenta reais e sessenta e oito centavos), a título de contrapartida.**Da Alteração do Plano de Aplicação:** ... aprovado pela SEDS em 21/07/2015, com aumento de contrapartida destinado à reforma na Casa Abrigo Renascer.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 14/10/2015.**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/2012**

Protocolo nº: 11.449.208-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Campo do Tenente.**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** ... no montante de R\$ 362.420,14 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos vinte reais e quatorze centavos) serão alocados conforme plano de aplicação aprovado:a) **Recursos da CONCEDENTE:** R\$ 257.698,59 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), que correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: R\$ 170.003,75 (cento e setenta mil e três reais e setenta e cinco centavos) no Projeto Atividade 5561.08244174.224, Rubrica 44.40.42.01, Fonte 147, empenho 5561.0000.2.00020-1 de 11/06/2012, juntamente com R\$ 87.694,84 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) dotação orçamentária no Projeto Atividade 5761.08244174.424, Rubrica 44.40.42.01, Fonte 257, empenho 5761.0000.5.60172-1 de 13/05/2015.b) **Recursos da CONVENIENTE:** R\$ 104.721,55 (cento e quatro mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), a título de contrapartida.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 01/10/2015.**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2012**

Protocolo nº: 11.449.058-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Castro.**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** ... no montante de R\$ 398.365,97 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) serão alocados conforme plano de aplicação aprovado:a) **Recursos da CONCEDENTE:** R\$ 260.042,10 (duzentos e sessenta mil, quarenta e dois reais e dez centavos), dotação orçamentária 5761.08244174.424, rubrica 4440.4201, Fonte 257, empenho no 5761.0000500169-1 de 13/05/2015.b) **Recursos da CONVENIENTE:** R\$ 138.323,87 (cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), a título de contrapartida.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 09/10/2015.**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 307/2013**

Protocolo nº: 11.288.845-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Mandaguari.**Do Aditamento:** Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário com término em 27/04/2016.**Da Alteração do Plano de Aplicação:** ... aprovado pela SEDS em 23/09/2015.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 14/10/2015.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 502/2013**

Protocolo: 11.872.931-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e a entidade APAE de Jaguapitã.**Do Aditamento:** Fica indicada a Técnica Neuzeli Stoeberl Bertella, CPF/MF: 982.272.899-91, para acompanhamento e fiscalização do presente instrumento.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 13/10/2015.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/2014**

Protocolo nº: 11.869.935-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e a entidade APAE de Jussara.**Do Aditamento e Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS. Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário com término para ambos em 06/04/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 01/10/2015.**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 503/2013**

Protocolo nº: 11.692.164-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e a entidade APAE de Cruzeiro do Oeste.**Do Aditamento:** Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário com término em 09/02/2016.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 09/10/2015.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013**

Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Chopinzinho.

Do Aditamento e Denominação: ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS. Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário com término para ambos em 09/10/2016.**Da Alteração do Plano de Aplicação:** ... aprovado pela SEDS em 21/09/2015.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 07/10/2015.**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 373/2013**

Protocolo nº: 11.371.157-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Prudentópolis.**Do Aditamento:** Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário com término para ambos em 21/05/2016.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 14/10/2015.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 394/2013**

Protocolo nº: 11.222.975-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Pontal do Paraná.**Do Aditamento e Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS. Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário com término em 02/10/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 02/10/2015.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/2013**

Protocolo nº: 11.370.843-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Guarapuava.**Do Aditamento e Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS. Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário com término para ambos em 06/11/2016.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 21/10/2015.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 187/2014**

Protocolo nº: 11.370.784-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e a entidade APAE de Sappema.**Do Aditamento:** Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário com término para ambos em 29/04/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos não atingidas ficam ratificadas. Assinado em 08/10/2015.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2014**

Protocolo: 13.007.910-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Maringá.**Do Aditamento e Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS. Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário com término para ambos em 16/12/2016.**Da Alteração do Plano de Aplicação:** ... aprovado pela SEDS em 20/07/2015.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 05/10/2015.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 221/2014**

Protocolo: 12.129.481-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e APAE de Tibagi.**Do Aditamento e Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS. Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário com término para ambos em 30/04/2017.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 06/10/2015.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 170/2014**

Protocolo: 11.822.049-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e APAE de Itaí.**Do Aditamento e Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS. Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário com término para ambos em 20/10/2016.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 08/10/2015.**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 252/2013**

Protocolo: 11.156.456-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Araçongas.**Do Aditamento e Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS. Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário com término em 02/10/2016.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 02/10/2015.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013**

Protocolo: 11.156.456-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Araçongas.**Do Aditamento e Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS. Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário com término em 02/10/2016.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 02/10/2015.**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2013**

Protocolo: 11.156.456-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e o município de Araçongas.**Do Aditamento e Denominação:** ... por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS. Fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário com término em 02/10/2016.**Da Ratificação:** ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas e dos demais termos aditivos ficam ratificadas. Assinado em 02/10/2015.

Curitiba, 05 de Novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa.

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 15626 - TERMO DE CONVÊNIO 032/2013 Concedente SEDS Tomador PM CHOPINZINHO

Situação Em Execução

Concedente
Ato de Transferência
Dados Concedente
Dados Tomador
Partícipes
Plano de Trabalho
Aditivos
Aditivos
Rescisão
Repasse
Avaliação
Circunstanciado
Termo Fiscalização
Inconsistências
Fechar Bimestres
Tomada de Contas
Resumo Financeiro
Documentos Anexos
Finalização
Prestação de Contas
Tomador
Despesas
Outras Receitas
Saldo Bancário
Devolução de Saldo
UGT do Tomador
Fechar Bimestres
Resumo Financeiro
Documentos
Finalização

Aditivos

Número Aditivo	
Data Assinatura	
Data Publicação	

Tipos de Aditivo

Selecione

- ☐ Dotação Orçamentária
- ☐ Fiscalizador do concedente
- ☐ Participe
- ☐ Valor
- ☐ Vigência

Tipo de Aditivo

Relação de Aditivos

Número do Aditivo	Data Aditivo	Data Publicação	Tipo de Aditivo
1	04/07/2014	25/07/2014	Vigência
2	07/10/2015	06/11/2015	Vigência

Usuário Logado: VAGNER PENTER MARTINS DA SILVA
Perfil de Acesso: COMPLETO
Entidade Logada: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
Rua Brasília, 344 – Fone: 46 32721400

Ofício nº 04/2016

Pato Branco, 15 de janeiro de 2016.

Ref.: Convênio nº 032/2013

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, encaminhamos a Vossa Excelência o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 032/2013 e a Publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, referente ao Processo 11.688.595-6, que objetiva a execução de ações de proteção e atendimento integral à família, aprovado pelas Deliberações nº 034/2012 e 052/2012 – CEAS/PR.

Respeitosamente,


Rafaela Martins Losi
Chefe Escritório Regional de Pato Branco

Excelentíssimo Senhor
Rogério Masetto
Prefeito Municipal
Chopinzinho- Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo: 2016/04/001133

Data Protoc...: 04/04/16

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/04/2016

Marcia

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

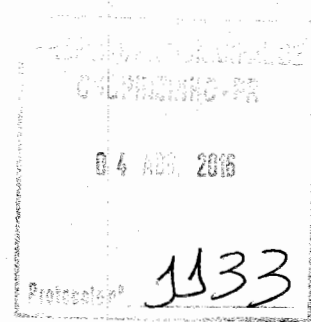
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

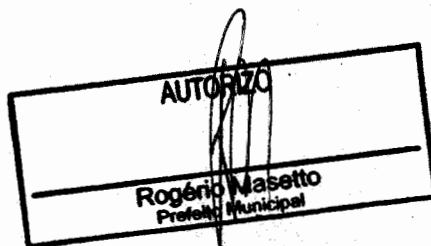


A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos para Execução do Convênio nº 209/2014 – referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços e produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

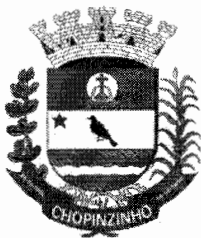
A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de março de 2016.



Valmor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do convênio número 209/2014 referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Alta Complexidade, assim, buscar estimular através das atividades propostas o reestabelecimento de vínculos afetivos entre os membros da família de origem e as crianças e adolescentes acolhidos, fortalecer os vínculos afetivos para superar as questões que geraram o acolhimento, possibilitar a reintegração do poder família, aprimorar os atendimentos técnicos e profissionais da instituição, melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Visando através de diferentes ações, esta reprogramação se fez necessária devido à defasagem de preços dos itens inicialmente propostos, além desta defasagem de preços, alguns dos itens foram adquiridos com recursos próprios do Município suprimindo a necessidade imediata que se apresentou. Diante, o Plano de aplicação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de jogo de potes plásticos, forma de pizza, mínimo 30 cm alumínio e jogo de xicaras, com o mínimo de 200 ml cada, contendo 12 unidades”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio 209/2014 – Crescer em Família.

Chopinzinho, 23 de março de 2016.


VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Jogo de potes plásticos, (reiteração Familiar)	49,90	149,70
2	2	Und	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (Reite- ração Familiar).	29,90	59,80
			TOTAL		209,50

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família VINCULADO

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO: Termo orçamentário anexo.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após apresentação do empenho.

Chopinzinho, 24 de março de 2016.

Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social

**RECEITA
VINCULADA**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1	Und	Jogo de xicaras, com mínimo de 200 ml cada, contendo 12 und.	59,64	59,64
			TOTAL		59,64

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família LIVRES CONTRA PARTIDA

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO: Termo orçamentário anexo.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após apresentação do empenho.

Chopinzinho, 24 de março de 2016.

Valmor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

29

Empresa América Ltda

CNPJ 19848396-0001/81

Endereço Av. 15 de Novembro

Nome do Responsável Sandra Sílvia Borges Inácio

Telefones para contato (46) 3242-1445

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Jogo de potes plásticos, (reintegração familiar)	49,90	149,70
2	2	Und	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (reintegração familiar)	29,90	59,80
3	1	Und	Jogo de Xícaras, com o mínimo de 200ml cada, contendo 12 unid	59,64	59,64
			TOTAL	139,44	269,14

Chopinzinho, 18 / 03 / 2016

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA

CNPJ 00 503 931/0001 - 02

Endereço AV. XV DE NOVENBRO - 4210

Nome do Responsável VOLMEI FRANCESCON

Telefones para contato 3242 - 1814

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Jogo de potes plásticos, (reintegração familiar)	22.20	66.60
2	2	Und	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (reintegração familiar)	29.95	59.90
3	1	Und	Jogo de Xícaras, com o mínimo de 200ml cada, contendo 12 unid	13.40	160,80
			TOTAL		287.30

Obs.: orçamento válido por 20 dias.

Alcimar Adnair Lles.

Chopinzinho, 07 / março / 2016

00.503.931/0001-02

**FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME**

Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa Super mercosul LTDA

CNPJ 10.995.373.0001-01

Endereço R: Coronel Santiago Santos 4602

Nome do Responsável [assinatura]

Telefones para contato 46 3242-26-12

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Jogo de potes plásticos, (reintegração familiar) c1300	6,80	20,40.
2	2	Und	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (reintegração familiar)	15,40	30,80.
3	1	Und	Jogo de Xícaras, com o mínimo de 200ml cada, contendo 12 unid	73,80.	73,80.
			TOTAL		

SUPER MERCOSUL LTDA
CNPJ 10.995.373/0001-01
Inscr. Est. 90488868-06

Chopinzinho, 22 / março / 2016

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

32

Empresa Wilmsen e Wilmsen LtdaCNPJ 03956874/000105Endereço Av. Getúlio Vargas, 5217Nome do Responsável MaraTelefones para contato 46 3242 1209

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Jogo de potes plásticos, (reintegração familiar) <u>17 pots</u>	18.99	56.97
2	2	Und	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (reintegração familiar) <u>32 cm</u>	16.99	33.98
3	1	Und	Jogo de Xícaras, com o mínimo de 200ml cada, contendo 12 unid		—
			TOTAL		

03.956.874/0001-05**WILMSEN & WILMSEN LTDA**Av. Getúlio Vargas, 5217 - Bairro N. Sra. Aparecida
85.560-000 - Chopinzinho - PRChopinzinho, 16 / março / 2016.

	Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
---	---

DATA: 31/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - CASA LAR.

VALOR R\$269,14

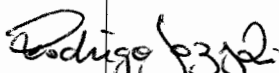
Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

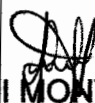
Secretaria de Assistência Social

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1106) FONTE: 000

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1063) FONTE: 949

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto..: SOLICITAÇÃO
No.Processo : 2016/04/001131
Data Protoc...: 04/04/16
Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/04/2016

Marcia

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

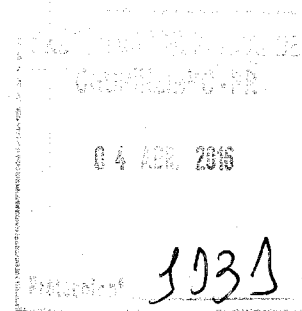
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO



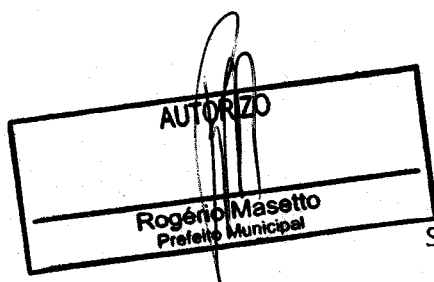
Senhor Prefeito:

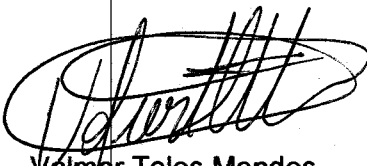
A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos para Execução do Convênio nº 209/2014 – referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços e produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de março de 2016.




Valmor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do convênio número 209/2014 referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Alta Complexidade, assim, buscar estimular através das atividades propostas o reestabelecimento de vínculos afetivos entre os membros da família de origem e as crianças e adolescentes acolhidos, fortalecer os vínculos afetivos para superar as questões que geraram o acolhimento, possibilitar a reintegração do poder família, aprimorar os atendimentos técnicos e profissionais da instituição, melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Visando através de diferentes ações, esta reprogramação se fez necessária devido à defasagem de preços dos itens inicialmente propostos, além desta defasagem de preços, alguns dos itens foram adquiridos com recursos próprios do Município suprimindo a necessidade imediata que se apresentou. Diante, o Plano de aplicação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de Pijamas em malha de algodão M, Pijamas em malha de algodão G, Calças de moletom e jaquetas de moletom”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio 209/2014 – Crescer em Família.

Chopinzinho, 24 de março de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebes tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebes em situação de risco)	41,00	123,00
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebes tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebes em situação de risco)	49,00	147,00
			TOTAL	270,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família VINCULADO

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO: Termo orçamentário anexo.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após apresentação do empenho.

Chopinzinho, 24 de março de 2016.

Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social

**RECEITA
VINCULADA**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	8	Und	Calça de moleton, tamanho P.M.G.	60,00	480,00
4	10	Und	Calça de moleton, tamanho 14-16.	56,00	560,00
5	10	Und	Calça moleton, tamanho 10-12	52,00	520,00
6	8	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, em tamanho P,M e G.	76,00	608,00
7	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 14-16	69,00	690,00
8	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 10-12	59,00	590,00
9	10	Und	Calça de moleton, tamanho 6-8	48,00	480,00
10	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 6-8	52,00	520,00
			TOTAL		4.448,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família – LIVRES CONTRA PARTIDA

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO: Termo orçamentário anexo.

EALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após apresentação do empenho.

Chopinzinho, 24 de março de 2016.

Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa MGS - Ello Confeccões Ltda
 CNPJ 05.936.670/0001-38
 Endereço Rua Diogo Antonio Feijó - 4113
 Nome do Responsável Sueli Garbin Kancelier
 Telefones para contato 46-3242-3196.

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	41.00	123.00
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	49.00	147.00
3	8	Und	Calça de moletom, tamanho P, M e G;	60.00	480.00
4	10	Und	Calça de moletom, tamanho 14-16;	56.00	560.00
5	10	Und	Calça de moletom, tamanho 10-12	52.00	520.00
6	8	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho P, M e G;	76.00	608.00
7	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 14-16	69.00	690.00
8	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 10-12	59.00	590.00
9	10	Und	Calça de moletom, tamanho 6-8	48.00	480.00
10	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 6-8	52.00	520.00
			TOTAL		4.718.00

05.936.670/0001-38

M.G.S. ELLO CONFECÇÕES

Rua Diogo Antonio Feijó, 4113 - Centro
 85.500-000 - Chopinzinho - Paraná

Sueli

Chopinzinho, 25 / 02 / 2016

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa Paulina Cenci e Cia Ltda
 CNPJ 02.255.322/0001-07
 Endereço Av. XV de Novembro 4465
 Nome do Responsável Nadaska / Simone
 Telefones para contato (46) 3242-1071

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	23,90	71,70
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	23,90 cada	71,70
3	8	Und	Calça de moletom, tamanho P, M e G;	64,90 cada	519,20
4	10	Und	Calça de moletom, tamanho 14-16;	43,90	439,00
5	10	Und	Calça de moletom, tamanho 10-12	43,90	439,00
6	8	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho P, M e G;	98,90	791,20
7	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 14-16	71,90	719,00
8	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 10-12	71,90	719,00
9	10	Und	Calça de moletom, tamanho 6-8	35,90	359,00
10	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 6-8	71,90	719,00
			TOTAL		

02255322 / 0001 - 07

PAULINA CENCI & CIA. LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 4465

CENTRO

85560-000 CHOPINZINHO PR

Chopinzinho, 18 / março / 2016

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa

J. C. Cavasini e Cia Ltda

CNPJ

77.744.332/0004-58

Endereço

Av. XV de Novembro, 4087

Nome do Responsável

Rafael Mendes Stroman

Telefones para contato

(46) 3242-1289

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	-	-
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	-	-
3	8	Und	Calça de moletom, tamanho P, M e G;	22,90	183,20
4	10	Und	Calça de moletom, tamanho 14-16;	44,90	449,00
5	10	Und	Calça de moletom, tamanho 10-12	23,90	239,00
6	8	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho P, M e G;	-	-
7	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 14-16	34,90	349,00
8	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 10-12	34,90	349,00
9	10	Und	Calça de moletom, tamanho 6-8	34,90	349,00
10	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 6-8	49,90	499,00
			TOTAL		2.417,20

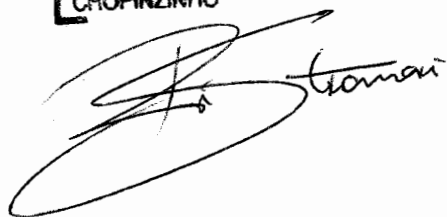
77.744.332/0004-58

J.C. CAVASINI & CIA. LTDA.
FILIAL 03AV. XV DE NOVEMBRO, 4087
CEP 85560-000

CHOPINZINHO

PR

Chopinzinho, 18, 03, 2016



ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa L. Webber Distribuidora Ltda.CNPJ 097.982.439-78Endereço Av. 15 de novembro, 4231Nome do Responsável Elione maria Fehlen BuenoTelefones para contato 46-3242-3698 - 46-88

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	29,90	89,70
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	29,90	89,70
3	8	Und	Calça de moletom, tamanho P, M e G;	59,90	479,20
4	10	Und	Calça de moletom, tamanho 14-16;	49,90	499,00
5	10	Und	Calça de moletom, tamanho 10-12	49,90	499,00
6	8	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho P, M e G;	79,90	639,20
7	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 14-16	69,90	699,00
8	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 10-12	69,90	699,00
9	10	Und	Calça de moletom, tamanho 6-8	45,90	459,00
10	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 6-8	49,90	499,00
			TOTAL		

LWEBBER DISTRIBUIDORA - Lj 43
CNPJ 11.254.438/0004-65Chopinzinho, 22 / 03 / 2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 31/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – CASA LAR.

VALOR R\$4.718,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1218) FONTE: 000

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1219) FONTE: 949

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/03/000992

Data Protoc...: 22/03/16

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/22/03/2016

Marcia

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

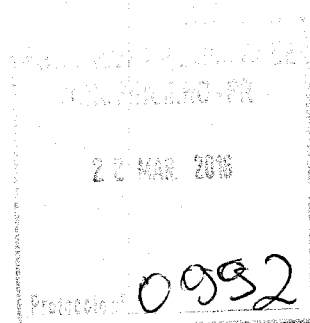
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:



A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de Execução do Convênio nº 209/2014 – referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de março de 2016.



Rogério Masetto
Prefeito Municipal

Valmir Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do convênio número 209/2014 referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Alta Complexidade, assim, buscar estimular através das atividades propostas o reestabelecimento de vínculos afetivos entre os membros da família de origem e as crianças e adolescentes acolhidos, fortalecer os vínculos afetivos para superar as questões que geraram o acolhimento, possibilitar a reintegração do poder família, aprimorar os atendimentos técnicos e profissionais da instituição, melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Visando através de diferentes ações, esta reprogramação se fez necessária devido à defasagem de preços dos itens inicialmente propostos, além desta defasagem de preços, alguns dos itens foram adquiridos com recursos próprios do Município suprimindo a necessidade imediata que se apresentou. Diante, o Plano de aplicação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de leite em pó integral lata com 400g, mamadeira, bico de mamadeira”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio 209/2014 – Crescer em Família.

Chopinzinho, 18 de março de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebes em situação de risco)	13,99	2.098,50
2	3	und	Mamadeira de material com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebes em situação de risco)	13,99	41,97
3	5	und	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 2 und, fabricado de acordo com as normas da ABNT, atestado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, (bebes em situação de risco)	12,50	62,50
			TOTAL		2.202,97

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

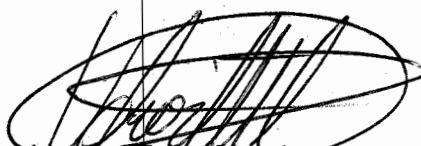
DOTAÇÃO:

Gêneros alimentícios – 08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1061) fonte 949

Utensílios - 08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1063) fonte 949

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após apresentação do empenho.

Chopinzinho, 21 de março de 2016.


Valmor Teles Mendes

**RECEITA
VINCULADA**

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa FARMÁCIA HIPERFARMACNPJ 11.747.657/0001-33Endereço AV. XV DE NOVENBRO, 4080 - CENTRONome do Responsável JERÔNIMO DA ROCHA LEÃOTelefones para contato (46) 3242-1535 (46) 9933-4105

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	Latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebês em situação de risco)	13,99	2.098,50
2	3	Und	Mamadeira de material com capacidade de 240ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebês em situação de risco)	13,99	41,97
3	5	Und	Bico de mamadeira otodontico em silicone, pacote com 2 unidades, fabricado de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, bebês em situação de risco)	12,50	62,50
			TOTAL		2.202,97

JERÔNIMO LEÃO

CNPJ 11.747.657/0001-33
CPF 29056Chopinzinho, 17, 03, 2016.

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa V. D. Bagetti & Cia LtdaCNPJ 78 768 470/0001-97Endereço AV - XV de Novembro, 4398Nome do Responsável D. Vicente Delli BagettiTelefones para contato 3242-1370

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	Latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebês em situação de risco) <i>NESTLE</i>	21,90	3.285,00
2	3	Und	Mamadeira de material com capacidade de 240ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebês em situação de risco)	12,90	38,70
3	5	Und	Bico de mamadeira otodontico em silicone, pacote com 2 unidades; fabricado de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, bebês em situação de risco	9,80	49,00
			TOTAL		3.372,70

Chopinzinho, 11 / 03 / 2016

FARMÁCIA AVENIDA
V D Bagetti & Cia Ltda
CNPJ 78 768 470/0001-97

ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa FARMÁCIA MARISSAUDE
CNPJ 17615512000165
Endereço Av. XV DE NOVEMBRO, 4257, CENTRO.
Nome do Responsável AGNALDO FERNANDES
Telefones para contato (46) 3242.3905

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas - carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	Latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebês em situação de risco)	14,90	2.235,00
2	3	Und	Mamadeira de material com capacidade de 240ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebês em situação de risco)	27,50	82,50
3	5	Und	Bico de mamadeira otodontico em silicone, pacote com 2 unidades, fabricado de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, bebês em situação de risco)	13,85	69,25
			TOTAL		2386,75

Chopinzinho, 25, 02, 2016

Aginaldo Fernandes
[17.615.512/0001-65]

AMF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI - EPP

Av. XV de Novembro, 4257 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 21/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA CONFORME CONVÊNIO Nº209/2014.

VALOR R\$2.202,97

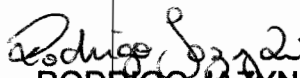
Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

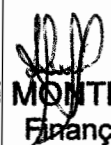
Secretaria de Assistência Social

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1061) FONTE: 949

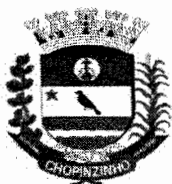
08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1063) FONTE: 949

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

52



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/04/001149

Data Protoc...: 05/04/16

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/04/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

1149

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços para Execução do Convênio nº 209/2014 – referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços e produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de abril de 2016.



Valmor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do convênio número 209/2014 referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Alta Complexidade, assim, buscar estimular através das atividades propostas o reestabelecimento de vínculos afetivos entre os membros da família de origem e as crianças e adolescentes acolhidos, fortalecer os vínculos afetivos para superar as questões que geraram o acolhimento, possibilitar a reintegração do poder família, aprimorar os atendimentos técnicos e profissionais da instituição, melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Visando através de diferentes ações, esta reprogramação se fez necessária devido à defasagem de preços dos itens inicialmente propostos, além desta defasagem de preços, alguns dos itens foram adquiridos com recursos próprios do Município suprimindo a necessidade imediata que se apresentou. Diante, o Plano de aplicação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de “Curso de Cuidadores de Crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais e Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio 209/2014 – Crescer em Família.

Chopinzinho, 04 de abril de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais – 50 horas/aula.	6.000,00	6.000,00
2	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química – 50 horas/aula.	8.000,00	8.000,00
			TOTAL		14.000,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família - FIA

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após emissão da ordem serviço.

Chopinzinho, 04 de abril de 2016.

Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social

**RECEITA
VINCULADA**

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: I. M. WIETOSKOSKI & CIA LTDA

CNPJ: 10.926.965/0001-63

Endereço: Linha Santo Antônio, s/n - Área Rural - Centro - 85465-000 - Espigão Alto do Iguaçu

Nome do Responsável : Inês Maria Wietozikoski

Telefones para contato: (46) 9978-9493 – (46) 9108-8848 – (46) 9115 - 4647

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais – 50 horas/aula	6.000,00	6.000,00
2	30	Sessões – horas	Curso de Shantala para mães e cuidadoras sociais, para maior integração mãe/bebe	110,00	3.300,00
3	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química – 50 horas/aula	8.000,00	8.000,00
			TOTAL	14.110,00	17.300,00

Espigão Alto do Iguaçu, 24/março/2016.

Inês M. Wietozikoski
I. M. Wietozikoski & Cia Ltda
Cnpj 10.926.965/0001-63

Inês M. Wietozikoski
CPF 057 809 289-16

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Integra Desenvolvimento Social e Profissional Ltda

CNPJ: 17.857.915/0001-10

Endereço: Rua Giocondo Felippi, 888 – Francisco Beltrão - Paraná

Nome do Responsável : Margarete Misturini Dalla Costa

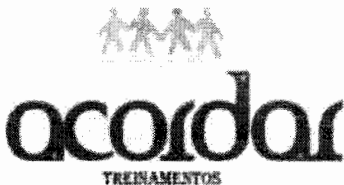
Telefones para contato: (46) 3524-1174 / 8801-5347

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais – 50 horas/aula	7.000,00	7.000,00
2	30	Sessões – horas	Curso de Shantala para mães e cuidadoras sociais, para maior integração mãe/bebe	4.800,00	4.800,00
3	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química – 50 horas/aula	8.300,00	8.300,00
			TOTAL		20.100,00

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016.


MARGARETE MISTURINI DALLA COSTA
Sócia Administradora

17.857.915/0001-10
INTEGRA - DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
Rua Giocondo Felippi, 888
Vila Nova - CEP 85605-330
Francisco Beltrão - Paraná



Acordar Treinamentos LTDA EPP

CNPJ 12.927815/0001-08

Rua Hélio Wassun, 201, Centro, São Miguel do Oeste - SC - Centro

Fone: 49-3622-3539

E-mail: acordar.acordar@hotmail.com

58

ORÇAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 129278150001-08

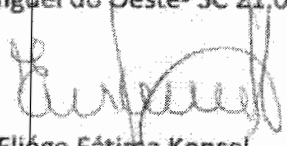
Endereço RUA HÉLIO WASSUN 201 CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Nome do Responsável ELIEGE FATIMA KOPSEL

Telefones para contato 49 3622 3539

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais - 50 horas/aula	220,00	11.000,00
2	30	Sessões - horas	Curso de Shantala para mães e cuidadoras sociais, para maior integração mãe/bebe	-	-
3	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química - 50 horas/aula	220,00	11.000,00
			TOTAL		22.000,00

Data: São Miguel do Oeste- SC 21.03.2016


Eliège Fátima Kopsel

Sócia administrativa

Acordar Treinamentos Ltda

Acordar Treinamentos

Ltda. - EPP

* CNPJ 12.927.815/0001-08

Acordar Treinamentos LTDA
Rua Hélio Wassun, 201, Centro
São Miguel do Oeste - SC CEP 89 900 000
Fone/Fax: 49-3622-3539
CNPJ: 12.927.815.0001-08

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME

CNPJ: 05.501.153/0001-36 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão – PR -

TELEFONE/FAX: (44) 3523 9863

E-MAIL: instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

CARGO: Sócia Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR **CPF:** 270.966.158-65

Apresenta a pedido orçamento para contratação de empresa para realização de cursos destinados ao Departamento de Assistência Social do Município de Chopinzinho/PR.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais – 50 horas/aula.	290,00	14.500,00
2	30	Sessões – horas	Curso de Shantala para mães e cuidadoras sociais, para maior integração mãe/bebe	300,00	9.000,00
3	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química – 50 horas/aula	290,00	14.500,00
TOTAL					38.000,00

Total Geral deste orçamento = R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Observações:

- Os cursos descritas acima, tem a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Makro.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- Nos valores estão inclusos os materiais de prática, teóricos, certificados (com logo do Município e Assistência Social) e profissionais da área que se façam necessários para a realização de cada curso por conta da empresa a ser contratada, ou seja, será contratado o serviço por completo.
- Fornecimento de certificados de conclusão de cursos para os alunos que tiveram no mínimo 75% de frequência.
- Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: após solicitação de departamento responsável.
- Pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, referente as horas realizadas.

Campo Mourão, 21 de março de 2016.

Gabriela Beloti
Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
Sócia Administradora

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Ltda. - ME

RUA ROCHA POMBO, 1335

CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR
Fone/Fax: (44) 3523 9863 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br



Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46)3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/04/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CURSO DE CUIDADORES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, CUIDADORES SOCIAIS E CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTOS A USUÁRIO DE ALCOOL E DROGAS E SUAS FAMÍLIAS.

VALOR R\$: 14.000,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.03.082430023.1.011.3.3.90.39 (1059) Fonte 949 – Conv. Crescer em Família - FIA

Atenciosamente,

HELDER FELIPE KLASSEN
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/03/001096

Data Protoc...: 31/03/16

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/31/03/2016

Marcelo

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

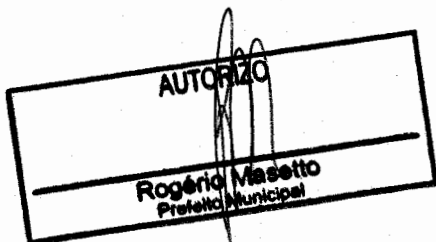
Senhor Prefeito:

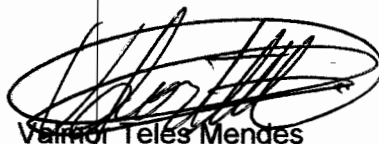
A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos para Execução do Convênio nº 209/2014 – referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços e produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de março de 2016.




Valmir Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimento de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. – lata 18 litros.	46,00	920,00
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 min., galões de 3,6 lt.	45,20	226,00
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos, galões de 3,6 lt.	62,00	310,00
4	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata de 3,6 lt.	26,00	130,00
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos de 3,6 lt.	48,60	972,00
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo e base de água.	192,00	1.350,00
			TOTAL		3.908,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família VINCULADO

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO: Termo orçamentário anexo.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após apresentação do empenho.

Chopinzinho, 24 de março de 2016.

Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social

**RECEITA
VINCULADA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do convênio número 209/2014 referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Alta Complexidade, assim, buscar estimular através das atividades propostas o reestabelecimento de vínculos afetivos entre os membros da família de origem e as crianças e adolescentes acolhidos, fortalecer os vínculos afetivos para superar as questões que geraram o acolhimento, possibilitar a reintegração do poder família, aprimorar os atendimentos técnicos e profissionais da instituição, melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Visando através de diferentes ações, esta reprogramação se fez necessária devido à defasagem de preços dos itens inicialmente propostos, além desta defasagem de preços, alguns dos itens foram adquiridos com recursos próprios do Município suprimindo a necessidade imediata que se apresentou. Diante, o Plano de aplicação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de textura lisa, tinta a óleo, tinta esmalte, fundo preparador, tinta acrílica, gel epóxi, serviço de pintura de parede interna e externa, lona para isolamento”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio 209/2014 – Crescer em Família.

Chopinzinho, 18 de março de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

65

ESTADO DO PARANÁCNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	1.000	M²	Serviço de pintura de parede, interna e externa com tinta (epóxi) incluindo telhado e preparação da parede.	5,00	5.000,00
			TOTAL		5.000,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social**FONTE DE RECURSOS:** Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família – SERVIÇOS VINCULADO**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.**DOTAÇÃO:** Termo orçamentário anexo.**REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** 5 dias após apresentação do empenho.

Chopinzinho, 24 de março de 2016.

Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social

**RECEITA
VINCULADA**

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa J. A. KELIN LTDA -
 CNPJ 15.106.649/0002-40
 Endereço Rua Washington Luiz - 4073 sala 2 - CENTRO
 Nome do Responsável André Luiz Kelin
 Telefones para contato 9131-6374 / 9972-1703 / 3242-1942

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimentos de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. – lata 18 litros	46,00	920,00
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 minutos, galões 3,6l	45,20	226,00
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos. 3,6L	62,00	310,00
4	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata 3,6L	26,00	130,00
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos 3,6L	48,60	972,00
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo a base de água	192,90	1.350,30
7	1.000	Metros ²	Serviço de pintura de parede, interna e externa COM TINTA (Epoxi) incluindo telhado e preparação da parede	5,00	5.000,00
8	90	Metros	Lona (para isolamento da pintura)	0,80	72,00
			TOTAL		8.980,30

Chopinzinho, 22 / MARÇO / 2016

15.106.649/0002-40

J. A. KELIN LTDA - ME

Rua Washington Luis, 4073 - Centro - Sala 02
 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

66

André Luiz Kelin

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa D. M. MARTINELLI TINTAS LTDA
CNPJ 77742849 0001-65
Endereço AV. 15 DE NOVEMBRO 3990
Nome do Responsável CLEBER MARTINELLI
Telefones para contato 46-32421348

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimentos de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. – lata 18 litros	55,00	1.100,00
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 minutos, galões 3,6l	55,00	275,00
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos. 3,6L	73,00	365,00
4	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata 3,6L	35,00	175,00
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos 3,6L	75,00	1.500,00
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo a base de água 3,6L	190,00	1.330,00
7	1.000	Metros ²	Serviço de pintura de parede, interna e externa COM TINTA (Epoxi) incluindo telhado e preparação da parede		
8	90	Metros	Lona (para isolamento da pintura)	1,00	90,00
			TOTAL		4.835,00

Chopinzinho, 15 / MARÇO / 2016.

77.742.849/0001-65

D. M. Martinelli Tintas Ltda

Av. XV de Novembro, 3990
85669-900 - Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa

Casarão Materiais de Construção Ltda

CNPJ

17.427.466/0001-70

Endereço

Rua Washington Luiz, 4074 - Centro - Chopinzinho - PR

Nome do Responsável

João F. Lornelhe Bica

Telefones para contato

(46) 3242-3023

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimentos de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. – lata 18 litros	70,90	1.418,04
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 minutos, galões 3,6l	62,01	310,05
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos. 3,6L	69,21	346,05
4	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata 3,6L	37,16	185,80
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos 3,6L	89,55	1.791,00
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo a base de água	—	—
7	1.000	Metros ²	Serviço de pintura de parede, interna e externa COM TINTA (Epoxi) incluindo telhado e preparação da parede		
8	90	Metros	Lona (para isolamento da pintura)	5,31	477,90
			TOTAL		4.528,84

Validade: 30 dias

17.427.466/0001-70

Casarão Materiais de Construção

Rua Washington Luiz, 4074 - centro

85560-000 - Chopinzinho - PR

Chopinzinho, 11 / março / 2016

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

69

Empresa Somensi materiais de Construção
 CNPJ 14.904.693.0001-51
 Endereço Av. XV de Novembro - 4247
 Nome do Responsável Junio
 Telefones para contato 46 32423338

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimentos de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. – lata 18 litros	52,00	1.040,00
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 minutos, galões 3,6l	55,90	279,50
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos. 3,6L	58,30	291,50
4	5	Latas	Fundo preparador a base de agua, lata 3,6L	41,90	209,50
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos 3,6L	58,00	1.160,00
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo a base de água	190,00	1.330,00
7	1.000	Metros²	Serviço de pintura de parede, interna e externa COM TINTA (Epoxi) incluindo telhado e preparação da parede	12,00	12.000,00
8	90	Metros	Lona (para isolamento da pintura)	1,49	134,10
			TOTAL		18.344,60

14.904.693/0001-51

SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Av. XV de Novembro, 4247 - Centro
 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, 15 / maio / 2016

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

70

Empresa BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOCNPJ 07 730 586 0001 99Endereço RUA 14 DE DEZEMBRONome do Responsável [Assinatura] Acleto CandidoTelefones para contato 3242 2525

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimentos de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. – lata 18 litros	112,00	2.240,00
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 minutos, galões 3,6l	80,00	400,00
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos. 3,6L	85,00	425,00
4	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata 3,6L	39,00	195,00
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos 3,6L	88,00	1.760,00
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo a base de água	195,00	1.365,00
7	1.000	Metros ²	Serviço de pintura de parede, interna e externa COM TINTA (Epoxi) incluindo telhado e preparação da parede	6,00 m ²	6.000,00
8	90	Metros	Lona (para isolamento da pintura)	0,95 m ²	85,50
			TOTAL		12.470,50

Chopinzinho, 15 / 03 / 16

07.730.586/0001-99

B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.Rua 14 de Dezembro, 4463
85.560-000 - Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 31/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – CASA LAR.

VALOR R\$8.908,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

08.03.082430023.1.011.3.3.90.39 (1220) FONTE: 949

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1221) FONTE: 949

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças

Publicado no D.O.E. nº 0355

De 16.12.14



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Família
e Desenvolvimento Social

Convênio nº 209/2014 - 14200/EDCA/PR

ACT Nº

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FLA/PR, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - MODALIDADE "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL" - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E Nº 156/2013 - DO CEDCA/PR.

CONVÊNIO Nº 209/2014

PROCESSO Nº 11.999.152-8

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência - FLA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede à Rua Jacy Leirinho de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, onde está representada pela Secretária de Estado, senhora LETICIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO, portadora da CI nº 3.272.317-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 383.614.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com sede à Rua Santos Dumont, 3823, Centro, Chopinzinho, Paraná, CEP 85.560-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor LEOMAR BOLZANI, portador da CI nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.512.659-60, residente e domiciliado à Rua Padre Anacleto, Chopinzinho, Paraná, CEP 85.560-000, resolvem celebrar o presente Convênio, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, no Processo nº 13.180.863-1, em 10.06.2014, de acordo com as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Estadual nº 15.608/2007, correspondente, no Decreto Estadual nº 6191/2012, nas Deliberações nº 022/2013 e nº 156/2013 - CEDCA/PR, na Resolução nº 028/2011 e na Instrução Normativa nº 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e o constante no Processo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a celebração de cooperação do **CONCEDENTE** ao **CONVENIENTE** para o financiamento da implementação de ações para o "Programa



Secretaria de Justiça - SEDEJUSCAPIA

Crescer em Família, modalidade "Acolhimento Institucional", que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e ao atendimento de qualidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **CONVENIENTE** e aprovados pela **CONCEDENTE**, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONCEDENTE

- transferir os recursos financeiros para execução deste convênio, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- a execução do presente convênio será acompanhada por representante da **CONCEDENTE** Registrado no SIT-TCE, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
- providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

II - DO CONVENIENTE

- na execução do Programa, observar, cumprir e fazer cumprir as determinações contidas na Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente no que tange ao objeto deste Convênio;
- iniciar a execução do objeto do Convênio expresso no Plano de Trabalho em 30 (trinta) dias, após o recebimento dos recursos;
- não utilizar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- as despesas realizadas com recursos de transferências deverão ser precedidas do regular processo licitatório;
- a comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e da sigla **SEDS/CEJCA/FIA**;
- o documento emitido deve ser legal, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mencionadas prestações;
- apresentar relatórios em instrumentos indicados pela **SEDS** de execução físico-financeira deste Convênio, comparável com a liberação dos recursos transferidos, assim como relatórios técnicos qualitativos e quantitativos sobre a execução do objeto sempre que solicitado e na forma exigida;
- criar Unidade Gestora de Transferências - UGT, da entidade tomadora de recursos, para atendimento ao previsto no 1º, 3º e seus parágrafos, 11º e 12º da Resolução nº 028/11 - TCE/PR;
- responsabilizar-se por todos os riscos orçamentários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, bem como por todos os danos de natureza trabalhista e

Handwritten signature or initials.

PARANÁ

Copyright © 2005 John Wiley & Sons, Ltd.

Special thanks to the following
to the University of Illinois at Chicago

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 399–406

previenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto pelo
CONVENIENTE.

- j) observar a normalização referente ao Programa emanada pela **CONCEDENTE**, bem como participar das capacitações e eventos promovidos pela **SEDS - CEDCA/PR** que se referirem ao Programa;
- k) identificar os equipamentos adquiridos constantes no Plano de Aplicação, com plaqueta contendo o seguinte texto: **SEDS/CEDCA/FIA - DELIBERAÇÃO Nº 022/13 DO CEDCA/PR**

CLAUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA VIGENCIA

O prazo para execução e para vigência do Plano será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da Publicação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que autorizado com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), incluindo contrapartida da CONVENIENTE, serão alocados conforme Plano de Aplicação aprovado, obedecendo à seguinte distribuição:

- a) Recursos dos **CONCEDENTES**:
R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo 131 (Função Estadual para a
 Indústria e Adolescência - FIA/PA), dotação orçamentária 5560.08243174.221,
 rubricas 3360.4100 e 44.40.12.00 de empenhos nº 5560.0000.400873-1 e
 5560.0000.100874-1, ambas de 05/12/2014.

- b) Recursos do CONVENIENTE:
R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - limite de uma vez só.

PARAGRAFO PRIMEIRO: a **CONVENTENTE** deverá dispor e movimentar os recursos financeiros liberados pela **CONCEDENTE**, inclusive a sua restituição, exclusivamente em nome específica vinculada ao Conselho e suas instituições (a) várias oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), devendo ser autorizada financeiramente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a CONVENIENTE promoverá o crédito do recurso financeiro referente à contrapartida, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, no início da vigência do presente Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: a movimentação dos recursos pela **CONCEDENTE**, somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, nos casos de pagamento, o valor.

PARAGRAFO QUARTO: e valor do sistema não poderá ser aumentado, pela **CONCEDENTE**, salvo se ocorrer qualquer caso de justificável dependência de apresentação e aprovação pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas posteriores a essa e devida prestação de contas, sendo sempre formalizada por escrito.



CONVENIO Nº 0000111 - SEDUC/DECAPA

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros mencionados na Cláusula Quarta, serão liberados conforme cronograma em parcela única.

PARCELA	VALOR	LIBERAÇÃO
Única	R\$ 35.033,00 - Imensurável	Na data da vigência
	R\$ 74.967,00 - Quilato	
Total	R\$ 110.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a liberação dos recursos financeiros da parcela citada ficará condicionada a apresentação das certidões exigidas na legislação em vigor, quais sejam: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado; Certidão Negativa de Débitos para Transferências Voluntárias; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e Federais; Certidão Negativa de Transferências Voluntárias, emitida pelo Concedente; Certificação de Regularidade CND perante a Seguradora Geral - INSS; Certificação de Regularidade com o Fundo de Garantias por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer dos dados que venham a ser exigidos por legislação específica como condições para recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo **CONVENIENTE** de eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira à **CONCEDENTE** (Conta Recursos FIA) ao final da execução do objeto, expiração do prazo de vigência, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, devendo ser atendida obrigatoriamente no prazo de **30 (trinta) dias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONVENIENTE** deverá ainda, restituir a **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;
- Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária do Convênio;
- Quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao Erário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONVENIENTE** ficará obrigado a receber à conta da **CONCEDENTE** (Conta Recursos FIA) o valor corrigido dos recursos alocados (**CONCEDENTE E CONVENIENTE**) quando não compuser a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho para o Projeto Básico de trabalho estruturado foi indicado o técnico **ELIANE**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Plano de Trabalho, a **CONVENIENTE** conta-se a respeito as normas estabelecidas na Resolução nº 028/11 e Instrução Normativa nº 061/11, ambas do TC.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as atos relativos a prestação de contas deverão ser registrados no SIT - Sistema Integrado de Transferência - TC.

CLAUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão ser arquivados pelo **CONVENIENTE** em ordem cronológica, pelo período de 10 (dez) anos, conforme as disposições do art. 20 e seu parágrafo único, da Instrução Normativa nº 061/11-TC, em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS**, e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA**.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES

São vedadas despesas à conta dos recursos do presente Convênio porventura realizadas com finalidade diversa do estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e excetuando-se:

- a) cobrir despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) pagamento a qualquer título dos recursos de transferência de servidor ou empregado integrante do quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- c) pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- d) aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) realização de despesas em grau superior ao pertencente à sua vigência;
- f) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do condutor dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, especialmente quando ocorrerem as seguintes situações:

- a) quando os recursos forem aplicados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio;
- b) a não execução do objeto contratado;
- c) não cumprimento de qualquer cláusula do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Convênio ficam os partícipes isentados das obrigações decorrentes no



Assinatura: JACQUES - 220242032

prazo em que tenha vigido este instrumento, extinguindo-se, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado conforme as disposições da Cláusula Terceira da presente instrumentação, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, vedada porém a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os Materiais Permanentes/Equipamentos adquiridos com recursos financeiros transferidos pelos **CONCEDENTES** serão de propriedade do **CONVENIENTE**, após a entrega do **Termo de Objetivos Alinhados, Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos** e aprovação de contas final do Convênio, desde que assegurada a continuidade do Projeto de atendimento à Criança e Adolescentes, estabelecido por este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na cláusula décima, bem como o Projeto ora aprovado deixar de ter o seu curso regular, os bens patrimoniais (materiais permanentes) acima referidos serão reafectados a programa similar na área de infância e adolescência, mediante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou outro do **CONVENIENTE**, após a aprovação dos **CONCEDENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas da Transferência se dará mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferências - SIT, nos Termos da Resolução nº 028/11-TCE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os dados serão transmitidos automaticamente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, independentemente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverão haver envio de informações ao sistema pelo **CONVENIENTE** e pela **CONCEDENTE**, por intermédio do SIT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o prazo final para o envio das informações ao SIT será de 30 (trinta) dias para o **CONVENIENTE** e de 60 (sessenta) dias para a **CONCEDENTE**, contados do encerramento do bimestre a que se refere.

PARÁGRAFO TERCEIRO: no caso de não cumprimento do prazo mencionado no **Parágrafo Segundo** ocorrerá em favor do **CONVENIENTE** o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia do subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO: sem prejuízo das obrigações para os fechamentos bimestrais, as demais informações poderão ser inseridas no Sistema Integrado de Transferências - SIT, a qualquer momento após a ocorrência do fato a ser informado.

PARÁGRAFO QUINTO: o prazo final para a prestação de contas de transferência será o mesmo para o encerramento do bimestre e o envio final e encerramento do ato, conforme definido no art. 15, § 4º da Resolução nº 028/2011-TCE.

JH



Curitiba, 21 de dezembro de 2014. REGINA BUCKNER

PARAGRAFO SEXTO: o CONCORDANTE, no final da transcrição encaminhará a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE Ocorrências

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Convênio deverão ser feitas via ofício, fax, e-mail, carta protocolada ou telegrama e nestes casos, deverão ser entregues no Escritório Regional de Peto Branco.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para definir qualquer dúvida ou litígio que possa surgir de execução deste Termo de Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmação do que foi pactado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que sirva como prova e legais efeitos.

Curitiba, 09 de dezembro de 2014

Letícia Collagnone Ferreira Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Leonar Silva
Prefeito Municipal
de Chopinzinho

TESTEMUNHAS

1

R.G. 7.787.719-4/PR

2

Secretaria de Estado da Família e
Desenvolvimento Social
Carla Polissari
Central de Comunicação Social
RG 5.363.388-4/PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (41) 3242-8600 - Fax (41) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

83340-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9-Plano de Aplicação

RECURSOS DO FIA

Custeio - Materiais de consumo - Recursos do FIA					
Item	Qtde	Unid	Produto	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	2620	Litros	Combustível tipo gasolina comum (posto de serviço com sede no perímetro urbano de Chopinzinho) (reintegração familiar)	3,84	10.060,80
2	2	Unid.	Jogo de cartas, colorido (reintegração familiar)	10,80	21,60
3	1	Unid	Bola de infantil de futsal Tamanho sub-9 Peso aproximado: 285 g (reintegração familiar)	87,50	87,50
4	2	Unid	Varal de chão, em aço, com abas dobráveis	79,90	159,80
5	5	Unid.	Mochila escolar várias cores, para meninos e meninas	62,70	313,50
6	1	Unid.	Cercadinhos para bebês, de plástico resistente (bebês em situação de risco)	1.257,00	1.257,00
7	1	unid	Família terapêutica: Bonecos de madeira, sendo 7 personagens	310,00	310,00
8	1	Unid	Quebra cabeça de madeira, com peças grandes, dupla face, em MDF (crianças e adolescentes com deficiência)	55,00	55,00
9	1	Unid	Carrinho de bebê, possui alça de transporte (bebês em situação de risco)	519,00	519,00
10	7	Unid	Colchões de solteiro 1,90x 0,90x0,17m	358,49	2.509,43
11	3	Unid	COLCHÃO PARA BERÇO MEDIDA PADRÃO 0,70 x 1,50 m - Berço Infantil, estrutura interna de espuma densidade mínima D23, suporte mínimo de peso 30 Kg (bebês em situação de risco)	159,90	479,70
12	3	Unid	Cobertor para bebê Poliéster Proteção U.V. (bebês em situação de risco)	107,60	322,80
13	3	Unid	Lençol para Berço- 3 peças - Lençol - (L x C): 105 x 160 cm. - Lençol com elástico - (L x C): 70 x	69,90	209,70



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone (41) 3242-8600 - Fax (41) 3242-8554

Rua Santos Dumont, 3383

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			135 cm. - Frente - (L x C): 30 x 40 cm. Tecido em Algodão. (bebês em situação de risco)		
14	3	Unid	Edredom infantil tecido Composição Algodão. Enchimento Fibra siliconizada. Tamanho 100 x 140 cm. (bebês em situação de risco)	141,80	425,40
15	3	Unid	Travesseiro para bebe tamanho 37x28 em tecido em algodão enchimento em fibra siliconizada antialérgica (bebês em situação de risco)	39,90	119,70
16	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	47,30	141,90
17	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	47,30	141,90
18	3	Unid.	Capa impermeável para colchão infantil de berço (bebês em situação de risco)	83,70	251,10
19	5	Unid.	Edredon de solteiro colorido, tamanho 150x245 cm, tecido 100% algodão preenchimento de poliéster	124,90	624,50
20	1	unid	Banheira de nenê (bebês em situação de risco)	325,97	325,97
21	1	Unid.	Panela de pressão grande, 7L de capacidade, (reintegração familiar)	116,62	116,62
22	02	Unid.	Faca de carne, lamina de 20cm (reintegração familiar)	27,00	54,00
23	01	Unid	Faca grande de serras, para cortar pão, lamina com 20cm	22,70	22,70
24	03	Unid.	Jogo de potes plásticos, (reintegração familiar)	21,55	64,65
25	1	Unid.	Forma assadeira para bolo redonda 40cm (alumínio) reintegração familiar	21,50	21,50
26	2	Unid.	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (reintegração familiar)	22,74	45,48
27	20	Latas	Textura lisa, pré-vestimentos de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco gesso etc - lata 18 l.	95,00	1.900,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (41) 3242-3600 - Fax (41) 3242-3604

Rua Senhor Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28	5	Galões	Tinta óleo para pintura de ferro, secagem mínima em 40 minutos, galões 3,6l	58,40	292,00	
29	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos 3,6L	82,50	412,50	
30	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata 3,6L	42,90	214,50	
31	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos 3,6L	71,50	1.430,00	
32	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo a base de água	215,00	1.505,00	
33	70	Kg	Mamão 1ª qualidade (reintegração familiar)	3,45	241,50	OK
34	110	Kg	Maçã 1ª qualidade (reintegração familiar)	4,40	484,00	OK
35	65	Kg	Banana 1ª qualidade (reintegração familiar)	2,00	130,00	OK
36	80	Kg	Abacaxi 1ª qualidade (reintegração familiar)	3,20	256,00	OK
37	55	Kg	Melancia 1ª qualidade (reintegração familiar)	1,36	74,80	OK
38	70	Kg	Laranja 1ª qualidade (reintegração familiar)	2,60	182,00	OK
39	10	Unid.	Chocolate em pó - 1 kg (reintegração familiar)	8,48	84,80	OK
40	40	Unid.	Creme de leite 200gr (reintegração familiar)	1,89	75,60	OK
41	20	Dz	Ovos de galinha grande, embalagem com 12 unid. (reintegração familiar)	4,15	83,00	OK
42	150	Latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebês em situação de risco)	14,70	2.205,00	
43	1195	Litros	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO (reintegração familiar)	3,19	3.812,05	
44	60	Litros	Óleo de soja, embalagem com 900ml (reintegração familiar)	3,76	225,60	
45	20	Unid.	Caixa de bolo pré-pronto (reintegração familiar)	1,80	36,00	
46	30	Unid.	Caixa de gelatina em pó (reintegração familiar)	0,77	23,10	OK
47	30	Unid.	Suco em pó, pacote com 35g (reintegração familiar)	0,99	29,70	OK
48	40	Unid.	Leite Condensado 395gr (reintegração familiar)	2,89	115,60	OK
49	30	Unid.	Milho de pipoca, pacotes com 500g (reintegração familiar)	4,50	135,00	OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (41) 3242-8100 - Fax (41) 3242-8104 - Rua Santos Dumont, 5533

83360-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

50	1760	Unid	Fralda descartável infantil unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, para bebês com peso entre 13 e 16 kg. Tamanho EG. (bebês em situação de risco e crianças e adolescentes com deficiência)	0,48	844,80
51	1760	Unid	Fralda descartável infantil unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, para bebês com peso entre 09 e 14 kg. Tamanho G. (bebês em situação de risco e crianças e adolescentes com deficiência)	0,48	844,80
52	1760	Unid	Fralda descartável infantil unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, para bebês com peso entre 05 e 10 kg. Tamanho M. (bebês em situação de risco e crianças e adolescentes com deficiência)	0,48	844,80
53	1760	Unid	Fralda descartável infantil unissex, com formato anatômico, elásticos nas pernas, para bebês com peso entre 03 e 6 kg. Tamanho P. (bebês em situação de risco e crianças e adolescentes com deficiência)	0,48	844,80
54	03	Unid	Mamadeira de material com capacidade de 240ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebês em situação de risco)	47,80	143,40
55	05	Unid	Bico de mamadeira otodôntico em silicone, pacote com 2 unidades, fabricado de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO. bebês em situação de risco)	17,30	86,50
56	1	Unid	DVD infantil, Era do Gelo 1 (reintegração familiar)	22,90	22,90
57	1	Unid	DVD infantil, Era do Gelo 2 (reintegração familiar)	22,90	22,90
58	1	Unid	DVD infantil, Era do Gelo 3 (reintegração familiar)	32,90	32,90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-3600 - Fax (46) 3242-3601 - Rua Santa Dumont, 3883

83560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

59	1	Unid	DVD infantil, Era do Gelo 4 (reintegração familiar)	42,90	42,90
60	1	Unid	DVD infantil, Madagascar 1 (reintegração familiar)	22,90	22,90
61	1	Unid	DVD infantil, Madagascar 2 (reintegração familiar)	26,90	26,90
62	1	Unid	DVD infantil, Madagascar 3 (reintegração familiar)	42,90	42,90
63	1	Unid	DVD infantil, Galinha Pintadinha (reintegração familiar)	42,90	42,90
64	1	Unid	DVD infantil, Carros (reintegração familiar)	22,40	22,40
65	1	Unid	Livro: O fim do silêncio na violência familiar - Teoria e prática	69,40	69,40
66	1	Unid	Livro: Abuso Sexual - Intrafamiliar Recorrente	69,90	69,90
67	1	Unid	Livro: Violência sexual contra crianças e adolescentes	95,00	95,00
68	1	Unid	Livro: Abuso sexual em crianças - Nova edição, fortalecendo pais e professores na proteção a criança contra abusos sexuais e pedofilia	75,00	75,00
Subtotal - Materiais de Consumo					36.867,00

CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos do FIA

Item	qtde	Unid	Produto	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	1	Unid	Curso de cuidados com crianças deficientes, para cuidadores sociais - 50 horas/aula (crianças e adolescentes com deficiência)	302,00	15.100,00
2	30	Sessão es- horas	Curso de Shantala para mães e cuidadoras sociais, para maior integração mãe/bebê (bebês em situação de risco)	50,00	1.500,00
3	1	Unid	Curso de capacitação para profissionais assistentes sociais e	280,00	14.000,00



Município de Chopinzinho





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (41) 3242-4100 - Fax (41) 3242-4104 - Rua Santos Dumont, 3883

83560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4	1000	m²	Serviço de pintura de parede, interna e externa COM TINTA (Epoxi) incluindo telhado e preparação da parede	7,50	7.500,00
Subtotal - Serviços de Terceiros					38.100,00
TOTAL DO CUSTEIO					74.967,00

Investimentos - Equipamentos e Material Permanente - Recursos do FIA					
Item	qtde	Unidade	Produto	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	Unid	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 23 litros, potência útil mínima 800w, potência de consumo máxima 1850w, voltagem 127v, 60Hz.	647,90	647,90
2	1	unid	Máquina Lavadora, para calçadas, de Alta pressão, Tensão 110V	1.800,00	1.800,00
3	1	Unid	Estofado em "L" medindo 2,40 x 3,76m. (reintegração familiar)	4.200,00	4.200,00
4	1	Unid	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 L	2.200,00	2.200,00
5	1	Unid	Berço infantil, composição material em MDP 15mm, peso máximo recomendado 25 kg, 135x78cm.	429,10	429,10
6	1	Unid	Cozinha 100% MDF 1,20 de comprimento, com proteção de pia de alumínio (reintegração familiar)	3.800,00	3.800,00
7	1	Unid	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110v.	2.189,00	2.189,00
8	1	Unid	Conjunto de Equipamentos para Parque infantil, colorido, com estrutura principal (colunas) de madeira plástica.	13.700,00	13.700,00
9	1	Unid	Ferro de passar roupa a vapor, funciona a vapor e a seco	180,00	180,00
10	1	Unid	Estante em MDF 2x1,80m (LxA). (reintegração familiar)	1.200,00	1.200,00
11	1	unid	Televisão em cores, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de LED, consumo aproximado 110w, medindo aproximadamente 980 x 700 x 250 mm (com base) (reintegração familiar)	2.310,00	2.310,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8100 - Fax (46) 3242-8104

Rua Santa Dumont, 3663

83560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12	1	Unid	Aparelho de DVD, com karaokê, mp3 e entrada USB, voltagem 110V (reintegração familiar)	210,00	210,00
13	1	Unid	Piscina de bolinha, com 1,55 x 1,33m	460,00	460,00
14	1	Unid	Bicicleta Aro 12, infante juvenil, unissex, sem marchas, capacidade de 19 kg (reintegração familiar)	417,00	417,00
15	1	Unid	Bicicleta Aro 16, infante juvenil, unissex, sem marchas, capacidade 40 kg (reintegração familiar)	630,00	630,00
16	4	Unid	Cadeira infantil colorida, com assento anatômico e confortável e capacidade para suportar até 150kg idade: 01 a 06 anos (bebês em situação de risco)	165,00	660,00
TOTAL INVESTIMENTOS					35.033,00
TOTAL GERAL RECURSOS FIA					110.000,00

RECURSOS DO MUNICÍPIO

Custeio contrapartida do município

Item	qtde	Unid	Produto	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	13	Unid	Cartucho de tinta para impressora colorido	128,00	1.664,00
2	13	Unid	Cartucho de tinta para impressora preto	128,00	1.664,00
3	10	unid	Fita crepe 24x50	6,70	67,00
4	10	Unid	Jogos de lençol de solteiro, percal jogo composto com 1 lençol de cima, 1 lençol com elástico e uma fronha. Estampa lisa.	107,90	1.079,00
5	1	Unid	Garrafa térmica, capacidade 1,8 litros	119,00	119,00
6	20	Unid	Shampoo infantil embalagem com 480 ml	14,23	284,60
7	7	Unid	Talco infantil com 200ml	10,30	72,10
8	100	Unid	Sabonete infantil 80gr	2,10	210,00
9	15	Unid	Condicionador infantil 480 ml	13,69	205,35
10	30	Unid	Escova dental infantil - cerdas macias	4,19	125,70
11	25	Unid	Fio dental higiene bucal com 100 metros	7,45	186,25
12	60	Unid	Gel dental infantil 50gr	3,49	209,40
13	7	Unid	Loção hidratante infantil 250 ml	13,50	94,50
14	10	Unid	Lenços umedecidos infantil	4,77	47,70



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (41) 3242-3109 - Fax (41) 3242-3104

Rua Santos Dumont, 383

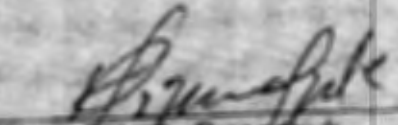
83360-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15	13	Unid	Hastes flexíveis para higiene pessoal tipo cotonete embalagem com 150 und	4,19	54,47
16	8	unid	Calça de moletom, tamanho P, M e G	65,00	520,00
17	10	unid	Calça de moletom, tamanho 14-16	61,00	610,00
18	10	unid	Calça de moletom, tamanho 10-12	48,00	480,00
19	8	unid	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho P, M e G	79,00	632,00
20	10		Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 14-16	73,00	730,00
21	10		Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 10-12	69,80	698,00
22	10	unid	Calça de moletom, tamanho 6-8	38,90	389,00
23	10	unid	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 6-8	52,00	520,00
24	90	Mts	Lona (para isolamento da pintura)	0,72	64,80
25	1	unid	Livro: O OLHAR E A ESCUTA PARA COMPREENDER A PRIMEIRA INFÂNCIA	120,13	120,13
26	1	Unid	Livro: Acolhendo Crianças e Adolescentes	34,00	34,00
27	1	Unid	Livro: O desenvolvimento infantil, família, proteção e risco	30,00	30,00
28	1	unid	Jogo de Xícaras, com o mínimo de 200ml cada, contendo 12 und	89,00	89,00
Total Custeio					11.000,00
TOTAL RECURSOS MUNICÍPIO					11.000,00
TOTAL GERAL DO PLANO DE APLICAÇÃO					121.000,00

Chopinzinho, 03 de dezembro de 2015


Roberto Przeworski
Chefe do Setor de Licitação


Rodrigo Jazynski
Contador CRC 066252/O-2


Rogério Marinho
Prefeito municipal


Município de Chopinzinho
Rua Santos Dumont, 383
83360-000 - Fone: (41) 3242-3109



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-80 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (41) 3242-3606 - Fax (41) 3242-8804 - Rua Santa Dumont, 3833

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR R\$
Custeio	Material de Consumo	68	38.867,00
	Serviços de Terceiros	4	38.100,00
	Pessoa Jurídica		
Investimento	Equipamentos	16	35.033,00
TOTAL FIA			110.000,00

Contrapartida do Município Proponente

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR R\$
Investimento	Material de consumo	28	R\$ 11.000,00
TOTAL MUNICÍPIO			R\$ 11.000,00

TOTAL GERAL PLANO DE APLICAÇÃO 121.000,00

Chopinzinho 21 de dezembro de 2015.

Rogério Mazetto
Prefeito Municipal

Rolando Przenicznyk
Chefe do Setor de Licitação

PLANO DE TRABALHO
APROVADO

Protocolo nº 11.999.152-8

Quilts 15/01/16

Leticia Coudrygnone F. Romanello
Diretora Geral - SEDS

Rodolfo Jazynski
Contador CRC 066252/O-2

Edmundo Medeiros
Assessoria Social - CRESS 2006
Téc. PPA, Social Econômica SEDS

Cláudio
Assessoria Social - CRESS 2006
Téc. PPA, Social Econômica SEDS
GFG/GEF
M3 Licitação



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/04/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Recebido a solicitação para a Aquisição de Equipamentos, Materiais e Serviços para cumprimento dos Planos de Trabalho provenientes dos Convênios nºs 032/2013 e 209/2014, com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do FIA/PR e FEAS/PR, protocoladas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nºs: 992/2016, 1096/2016, 1131/2016, 1133/2016, 1134/2016 e 1149/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

89

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

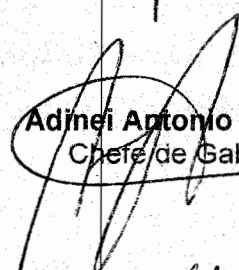
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 603



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

90

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 08/04/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Equipamentos, Materiais e Serviços para cumprimento dos Planos de Trabalho provenientes dos Convênios nºs 032/2013 e 209/2014, com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do FIA/PR e FEAS/PR, constantes nos Termos de Referências, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob os números: 992/2016, 1096/2016, 1131/2016, 1133/2016, 1134/2016 e 1149/2016 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de abril de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016

FORMA: PRESENCIAL (MINUTA)

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E
SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS
ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DO PARANÁ,
NOS PROGRAMAS: PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
INTEGRAL À FAMÍLIA E CRESCER EM FAMÍLIA.**

92



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

93

PREGÃO - EDITAL N.º ---/2016 - PRESENCIAL

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 201__, ATÉ ÀS __:__(_____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DO PARANÁ, NOS PROGRAMAS: PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E CRESCER EM FAMÍLIA.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

94

cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

95

tante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

c) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

i) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou pro-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e **Declaração** de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos acima, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

97

ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor UNITÁRIO ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

98

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada automaticamente após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora. Caso as empresas remanescentes desejarem retirar seus envelopes de habilitação no dia da sessão, deverão solicitar verbalmente ao Pregoeiro que constará em ata tal procedimento, ficando as empresas então desclassificadas para posteriores convocações e impedidas de apresentar nova documentação.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

99

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22.

8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ato da entrega dos produtos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 30.493,11 (trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

100

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1151-1152)
08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (1152-1153) – 08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1061-1063-1106-1218-1219-1221)
– 08.03.082430023.1.011.3.3.90.39 (1059-1220).

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos Produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

Anexo 6 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informa-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

101

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR**, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 11 de abril de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

102

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Estante em aço chapa 24cm reforço para livros, medindo 198x92x30cm com 06 prateleiras de 30 cm de distância cada.	265,00	265,00
Total Lote 01 – R\$					265,00

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75 x 1,20m.	130,00	130,00
Total Lote 02 – R\$					130,00

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Jogo de potes plásticos, (reiteração Familiar)	49,90	149,70
2	2	Und	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (Reiteração Familiar).	29,90	59,80
Total Lote 03 – R\$					209,50

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Und	Jogo de xícaras, com no mínimo de 200 ml cada, contendo 12 und.	59,64	59,64
Total Lote 04 – R\$					59,64

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebês tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	41,00	123,00
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebês tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)	49,00	147,00
Total Lote 05 – R\$					270,00

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	8	Und	Calça de moletom, tamanho P.M.G.	60,00	480,00
2	10	Und	Calça de moletom, tamanho 14-16.	56,00	560,00
3	10	Und	Calça de moletom, tamanho 10-12	52,00	520,00
4	8	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, em tamanho P,M e G.	76,00	608,00
5	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 14-16	69,00	690,00
6	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 10-12	59,00	590,00
7	10	Und	Calça de moletom, tamanho 6-8	48,00	480,00
8	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 6-8	52,00	520,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Lote 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	150	latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebes em situação de risco)	13,99	2.098,50
2	3	und	Mamadeira de material com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebes em situação de risco)	13,99	41,97
3	5	und	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 2 und, fabricado de acordo com as normas da ABNT, atestado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, (bebes em situação de risco)	12,50	62,50
Total Lote 07 - R\$					2.202,97

Lote 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais - 50 horas/aula.	6.000,00	6.000,00
2	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química - 50 horas/aula.	8.000,00	8.000,00
Total Lote 08 - R\$					14.000,00

Lote 09

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimento de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. - lata 18 litros.	46,00	920,00
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 min., galões de 3,6 lt.	45,20	226,00
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos, galões de 3,6 lt.	62,00	310,00
4	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata de 3,6 lt.	26,00	130,00
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos de 3,6 lt.	48,60	972,00
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo e base de água.	192,00	1.350,00
Total Lote 09 - R\$					3.908,00

Lote 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	1.000	M²	Serviço de pintura de parede, interna e externa com tinta (epóxi) incluindo telhado e preparação da parede.	5,00	5.000,00
Total Lote 10 - R\$					5.000,00

TOTAL DOS LOTES - R\$ 30.493,11 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CANTAVOS)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

104

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Estante em aço chapa 24cm reforço para livros, medindo 198x92x30cm com 06 prateleiras de 30 cm de distância cada.		
Total Lote 01 – R\$					

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75 x 1,20m.		
Total Lote 02 – R\$					

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Jogo de potes plásticos, (reiteração Familiar)		
2	2	Und	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (Reiteração Familiar).		
Total Lote 03 – R\$					

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Und	Jogo de xícaras, com no mínimo de 200 ml cada, contendo 12 und.		
Total Lote 04 – R\$					

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebês tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)		
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebês tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)		
Total Lote 05 – R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	8	Und	Calça de moletom, tamanho P.M.G.		
2	10	Und	Calça de moletom, tamanho 14-16.		
3	10	Und	Calça moletom, tamanho 10-12		
4	8	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, em tamanho P,M e G.		
5	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 14-16		
6	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 10-12		
7	10	Und	Calça de moletom, tamanho 6-8		
8	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 6-8		
Total Lote 06 - R\$					

Lote 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	150	latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebes em situação de risco)		
2	3	und	Mamadeira de material com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebes em situação de risco)		
3	5	und	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 2 und, fabricado de acordo com as normas da ABNT, atestado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, (bebes em situação de risco)		
Total Lote 07 - R\$					

Lote 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais - 50 horas/aula.		
2	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química - 50 horas/aula.		
Total Lote 08 - R\$					

Lote 09

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimento de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. - lata 18 litros.		
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 min., galões de 3,6 lt.		
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos, galões de 3,6 lt.		
4	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata de 3,6 lt.		
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos de 3,6 lt.		
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo e base de água.		
Total Lote 09 - R\$					

Lote 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
------	--------	-------	-----------	-----------	-------------



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

106

			tinta (epóxi) incluindo telhado e preparação da parede.		
			Total Lote 10 – R\$		

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Local, __ de ____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

107

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

108

ANEXO 4

DECLARAÇÕES

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

109

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA CONTRATO Nº ---/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº ---/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Estante em aço chapa 24cm reforço para livros, medindo 198x92x30cm com 06 prateleiras de 30 cm de distância cada.		
Total Lote 01 – R\$					

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75 x 1,20m.		
Total Lote 02 – R\$					

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Jogo de potes plásticos, (reiteração Familiar)		
2	2	Und	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (Reiteração Familiar).		
Total Lote 03 – R\$					

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Und	Jogo de xícaras, com no mínimo de 200 ml cada, contendo 12 und.		
Total Lote 04 – R\$					

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebes tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebes em situação de risco)		
2	2	Und	Pijamas em malha de algodão para bebes tamanho G,		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

111

			Total Lote 05 – R\$		
--	--	--	---------------------	--	--

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	8	Und	Calça de moleton, tamanho P.M.G.		
2	10	Und	Calça de moleton, tamanho 14-16.		
3	10	Und	Calça moleton, tamanho 10-12		
4	8	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, em tamanho P,M e G.		
5	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 14-16		
6	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 10-12		
7	10	Und	Calça de moleton, tamanho 6-8		
8	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 6-8		
			Total Lote 06 – R\$		

Lote 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	150	latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebes em situação de risco)		
2	3	und	Mamadeira de material com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebes em situação de risco)		
3	5	und	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 2 und, fabricado de acordo com as normas da ABNT, atestado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, (bebes em situação de risco)		
			Total Lote 07 – R\$		

Lote 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais – 50 horas/aula.		
2	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química – 50 horas/aula.		
			Total Lote 08 – R\$		

Lote 09

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimento de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. – lata 18 litros.		
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 min., galões de 3,6 lt.		
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos, galões de 3,6 lt.		
4	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata de 3,6 lt.		
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos de 3,6 lt.		
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo e base de água.		
			Total Lote 09 – R\$		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Lote 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	1.000	M²	Serviço de pintura de parede, interna e externa com tinta (epóxi) incluindo telhado e preparação da parede.		
Total Lote 10 - R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Gislane Tânia Galeazzi - CPF: 054.423.769-22.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/04/001224

Data Protoc...: 11/04/16

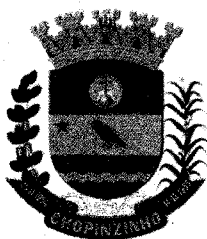
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/04/2016

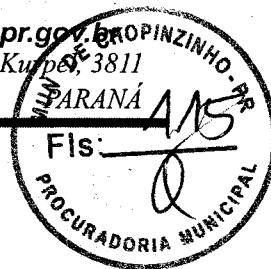
Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kuppel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO -



Processo nº 96/2016
Edital nº ____/2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

1377

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para abertura de processo licitatório 96/2016, de Pregão presencial, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente à aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução de convênios entre o Município e o Estado do Paraná, nos programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família.

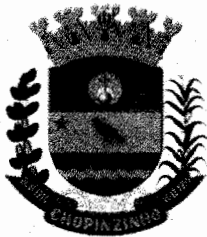
O presente processo licitatório refere-se às seguintes solicitações:

Solicitação (fls. 4) protocolo 1134/2016; termo de referência (fls. 5-6); justificativa (fls. 07); orçamentos (fls. 8 a 13); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 14).

Os recursos são oriundos do convênio 032/2013, celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDS com recursos do FEAS- PR- Fundo Estadual de Assistência Social e o Município de Chopinzinho, cuja cópia do instrumento do convênio foi acostada às fls. 15 a 23.

As demais solicitações são referentes ao Convênio 209/2014, celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDS com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência-FIA-PR e o Município de Chopinzinho, para fins de execução do programa "Crescer em Família"- modalidade acolhimento institucional. Cópia acostada aos autos às fls. 72 a 87. Ressalte-se que o plano de trabalho deste convênio foi aprovado pela SEDS em 15-01-2016; protocolo 11999152-8 pela Diretora Geral da SEDS, Sra. Letícia Codagnone F. Raymundo (fls. 87). O início da vigência do convênio foi em 16-12-2014, com duração prevista para vinte e quatro meses.

Solicitação (fls. 25); protocolo 1133/2016; termo de referência (fls. 27-28); justificativa (fls. 26); orçamentos (fls. 29 a 32); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 33).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Künzel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



Solicitação (fls. 35); protocolo 1131/2016; termo de referência (fls. 37-88); justificativa (fls. 36); orçamentos (fls. 39 a 42); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 43).

Solicitação (fls. 45); protocolo 0992/2016; termo de referência (fls. 47); justificativa (fls. 46); orçamentos (fls. 48 a 50); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 51).

Solicitação (fls. 53); protocolo 1149/2016; termo de referência (fls. 55); justificativa (fls. 54); orçamentos (fls. 56 a 59); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 60).

Solicitação (fls. 62); protocolo 1096/2016; termo de referência (fls. 64-65); justificativa (fls. 63); orçamentos (fls. 66 a 70); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 71).

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou as supramencionadas justificativas; na concernente ao protocolo 1134/2016, enfatiza a necessidade de execução do convênio, cujo escopo é a promoção da execução das ações do PAIF, que trabalha com famílias em situação de vulnerabilidade social, e dentro do plano de trabalho do convênio consta a aquisição dos referidos materiais permanentes.

No que tange às demais solicitações, em apertada síntese, a Secretaria de Assistência Social justifica a solicitação da abertura dos processos licitatórios em análise, haja vista a necessidade de execução do convênio concernente a estas solicitações, cujo escopo é promover a execução das ações de Alta Complexidade, em atenção ao serviço de acolhimento institucional do município, conforme preceitua o SUAS e a legislação pertinente.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório (fls. 88), e, posteriormente, autorizou o Processo Licitatório na modalidade Pregão, Forma Presencial, Tipo Menor Preço e solicitou à Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 91).

Os referidos Termos de Referência delimitam especificamente o objeto do certame.

Os orçamentos supramencionados foram juntados aos autos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, conforme acima exposto.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kfls. 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO



O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fls. 90).

O Edital de Licitação e a minuta de contrato e anexos, acostados às fls. 92-113.

Pelo exposto, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório a ao objeto licitado.

É O PARECER.

Chopinzinho, 25 de abril de 2016.

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/SP 355.780



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/04/001377

Data Protoc...: 27/04/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/04/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 59/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E
SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS
ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DO PARANÁ,
NOS PROGRAMAS: PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
INTEGRAL À FAMÍLIA E CRESCER EM FAMÍLIA.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

120

PREGÃO - EDITAL N.º 59/2016 - PRESENCIAL

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 17 DE MAIO DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DO PARANÁ, NOS PROGRAMAS: PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E CRESCER EM FAMÍLIA.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;**

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

121

cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

122

tante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 59/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 59/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

c) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou pro-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

123

- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e **Declaração** de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos acima, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

124

ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor UNITÁRIO ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

125

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada automaticamente após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora. Caso as empresas remanescentes desejarem retirar seus envelopes de habilitação no dia da sessão, deverão solicitar verbalmente ao Pregoeiro que constará em ata tal procedimento, ficando as empresas então desclassificadas para posteriores convocações e impedidas de apresentar nova documentação.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

126

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22.

8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no ato da entrega dos produtos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 30.493,11 (trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e onze centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1151-1152)
08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (1152-1153) – 08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1061-1063-1106-1218-1219-1221)
– 08.03.082430023.1.011.3.3.90.39 (1059-1220).

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos Produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

Anexo 6 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informa-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

128

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 25 de abril de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Estante em aço chapa 24cm reforço para livros, medindo 198x92x30cm com 06 prateleiras de 30 cm de distância cada.	265,00	265,00
Total Lote 01 – R\$					265,00

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75 x 1,20m.	130,00	130,00
Total Lote 02 – R\$					130,00

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Jogo de potes plásticos, (reiteração Familiar)	49,90	149,70
2	2	Und	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (Reiteração Familiar).	29,90	59,80
Total Lote 03 – R\$					209,50

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Und	Jogo de xícaras, com no mínimo de 200 ml cada, contendo 12 und.	59,64	59,64
Total Lote 04 – R\$					59,64

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebes tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebes em situação de risco)	41,00	123,00
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebes tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebes em situação de risco)	49,00	147,00
Total Lote 05 – R\$					270,00

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	8	Und	Calça de moleton, tamanho P.M.G.	60,00	480,00
2	10	Und	Calça de moleton, tamanho 14-16.	56,00	560,00
3	10	Und	Calça moleton, tamanho 10-12	52,00	520,00
4	8	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, em tamanho P,M e G.	76,00	608,00
5	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 14-16	69,00	690,00
6	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 10-12	59,00	590,00
7	10	Und	Calça de moleton, tamanho 6-8	48,00	480,00
8	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 6-8	52,00	520,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Lote 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	150	latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebes em situação de risco)	13,99	2.098,50
2	3	und	Mamadeira de material com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebes em situação de risco)	13,99	41,97
3	5	und	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 2 und, fabricado de acordo com as normas da ABNT, atestado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, (bebes em situação de risco)	12,50	62,50
Total Lote 07 - R\$					2.202,97

Lote 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais - 50 horas/aula.	6.000,00	6.000,00
2	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química - 50 horas/aula.	8.000,00	8.000,00
Total Lote 08 - R\$					14.000,00

Lote 09

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimento de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. - lata 18 litros.	46,00	920,00
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 min., galões de 3,6 lt.	45,20	226,00
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos, galões de 3,6 lt.	62,00	310,00
4	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata de 3,6 lt.	26,00	130,00
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos de 3,6 lt.	48,60	972,00
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo e base de água.	192,00	1.350,00
Total Lote 09 - R\$					3.908,00

Lote 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	1.000	M²	Serviço de pintura de parede, interna e externa com tinta (epóxi) incluindo telhado e preparação da parede.	5,00	5.000,00
Total Lote 10 - R\$					5.000,00

TOTAL DOS LOTES - R\$ 30.493,11 (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E ONZE CANTAVOS)

30847,11



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 59/2016

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Estante em aço chapa 24cm reforço para livros, medindo 198x92x30cm com 06 prateleiras de 30 cm de distância cada.		
Total Lote 01 – R\$					

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75 x 1,20m.		
Total Lote 02 – R\$					

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Jogo de potes plásticos, (reiteração Familiar)		
2	2	Und	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (Reiteração Familiar).		
Total Lote 03 – R\$					

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Und	Jogo de xícaras, com no mínimo de 200 ml cada, contendo 12 und.		
Total Lote 04 – R\$					

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebês tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)		
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebês tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)		
Total Lote 05 – R\$					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

132

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	8	Und	Calça de moleton, tamanho P.M.G.		
2	10	Und	Calça de moleton, tamanho 14-16.		
3	10	Und	Calça moleton, tamanho 10-12		
4	8	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, em tamanho P,M e G.		
5	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 14-16		
6	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 10-12		
7	10	Und	Calça de moleton, tamanho 6-8		
8	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 6-8		
Total Lote 06 - R\$					

Lote 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	150	latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebes em situação de risco)		
2	3	und	Mamadeira de material com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebes em situação de risco)		
3	5	und	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 2 und, fabricado de acordo com as normas da ABNT, atestado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, (bebes em situação de risco)		
Total Lote 07 - R\$					

Lote 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais - 50 horas/aula.		
2	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química - 50 horas/aula.		
Total Lote 08 - R\$					

Lote 09

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimento de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. - lata 18 litros.		
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 min., galões de 3,6 lt.		
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos, galões de 3,6 lt.		
4	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata de 3,6 lt.		
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos de 3,6 lt.		
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo e base de água.		
Total Lote 09 - R\$					

Lote 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
------	--------	-------	-----------	-----------	-------------



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			tinta (epóxi) incluindo telhado e preparação da parede.		
			Total Lote 10 – R\$		

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Local, ____ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÕES

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 59/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

136

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 59/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA CONTRATO Nº 59/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 59/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 59/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Estante em aço chapa 24cm reforço para livros, medindo 198x92x30cm com 06 prateleiras de 30 cm de distância cada.		
Total Lote 01 – R\$					

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	und	Quadro escolar liso, tipo lousa, em fórmica sem moldura 1,75 x 1,20m.		
Total Lote 02 – R\$					

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Jogo de potes plásticos, (reiteração Familiar)		
2	2	Und	Forma de pizza, mínimo 30cm alumínio (Reiteração Familiar).		
Total Lote 03 – R\$					

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Und	Jogo de xícaras, com no mínimo de 200 ml cada, contendo 12 und.		
Total Lote 04 – R\$					

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebês tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebês em situação de risco)		
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebês tamanho G,		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

138

			Total Lote 05 – R\$		
--	--	--	---------------------	--	--

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	8	Und	Calça de moleton, tamanho P.M.G.		
2	10	Und	Calça de moleton, tamanho 14-16.		
3	10	Und	Calça moleton, tamanho 10-12		
4	8	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, em tamanho P,M e G.		
5	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 14-16		
6	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 10-12		
7	10	Und	Calça de moleton, tamanho 6-8		
8	10	Und	Jaqueta de moleton com bolso e com zíper, tamanho 6-8		
			Total Lote 06 – R\$		

Lote 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	150	latas	Leite em pó integral lata com 400g (bebes em situação de risco)		
2	3	und	Mamadeira de material com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas. (bebes em situação de risco)		
3	5	und	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 2 und, fabricado de acordo com as normas da ABNT, atestado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, (bebes em situação de risco)		
			Total Lote 07 – R\$		

Lote 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais – 50 horas/aula.		
2	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química – 50 horas/aula.		
			Total Lote 08 – R\$		

Lote 09

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	20	Latas	Textura lisa, para revestimento de superfícies internas e externas de alvenaria, bloco, gesso, etc. – lata 18 litros.		
2	5	Galões	Tinta óleo para pintura de forro, secagem mínima em 40 min., galões de 3,6 lt.		
3	5	Galões	Tinta esmalte para grades, durabilidade acima de 8 anos, galões de 3,6 lt.		
4	5	Latas	Fundo preparador a base de água, lata de 3,6 lt.		
5	20	Latas	Tinta acrílica semi brilho, durabilidade acima de 10 anos de 3,6 lt.		
6	7	Latas	Gel Epoxi para azulejo e base de água.		
			Total Lote 09 – R\$		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Lote 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	1.000	M²	Serviço de pintura de parede, interna e externa com tinta (epóxi) incluindo telhado e preparação da parede.		
Total Lote 10 - R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Gislaine Tânia Galeazzi – CPF: 054.423.769-22.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 59/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de convênios entre o município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Leomar Bolzani renuncia o cargo de prefeito de Chopinzinho



POLÍTICA

PG. 05

Jogando em Chopinzinho a equipe de Coronel Vivida estréia com vitória no paranaense da série bronze de futsal

ESPORTE

PG. 09

Jogos Escolares - Fase Municipal reúnem 600 competidores em Chopinzinho

ESPORTE

PG. 09

Provincial Palotino Padre Edgar Xavier Ertl é o novo bispo de Diocese de Palmas e Francisco Beltrão

RELIGIÃO

PG. 04

Justiça define data do júri de acusados de envolvimento na morte do procurador de Chopinzinho

JUSTIÇA

PG. 11

Novo espaço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de São João

Entrada



SÃO JOÃO

PG. 03

Alunos de São Francisco vão estudar as empresas de Chopinzinho



EDUCAÇÃO

PG. 04

Resolvido impasse entre Hospital de Chopinzinho e Governo do Estado



Saúde

PG. 03

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
Publicações Legais



143

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 48/2016. Forma: Presencial. Data da
Licitação: 18 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas.
Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de
danças folclóricas. O Edital encontra-se à disposição dos
interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão
de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº
3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br - informações pelo telefone: (46)
3242-8600.

3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 58/2016. Forma: Presencial. Data da
Licitação: 17 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto:
Contratação de serviços especializados complementares de
saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no
Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e
Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 -
Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br informações pelo telefone: (46)
3242-8614.

3242-8614.

AVISO de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 59/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas.
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de convênios entre o município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpi, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46)3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR.
Modalidade: Pregão nº 60/2016. Forma: Presencial. Data da
Licitação: 18 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas.
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material
gráfico de uso contínuo. O Edital encontra-se à disposição dos
interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão
de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlup nº
3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46)
3242-8614.

3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 61/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para a realização do "Dia Ativo". O Edital encontra-se à disposição dos Interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos: Rua Miguel Procopio Kurlat, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 85/2015. Objeto
Aditamento: Cessão Contratual da Empresa E R IMAGENS
E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP para a empresa CENTRO
MÉDICO CHOPINZINHO. CNPJ 09.449.987/0001-09.
Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Reajuste de
Valores. Novo valor mensal: R\$ 11.044,86. Base legal, Artigo
65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da
Procuradoria Municipal. Partes: Município de Chopinzinho e
Centro Médico Chopinzinho. Data de Assinatura 25/04/2016.
Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos
Biesek, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 46/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas Linha Lave – Caminhões e Utilitários. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência as quantidades não utilizadas, o remanescente ficará da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto

cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: (1122) (1123) (722) (723) (1117) (1118) (1119) (1120) (1121) (1122) (1123) (1124) (1125) (1125) (1127) (787) (1128) (1129) (1088) (1089). GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 123/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 125.000,00. ARP nº 124/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo e Cia LTDA - EPP. Valor Total estimado R\$ 391.000,00. ARP nº 125/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Librelato & Cia LTDA, Valor Total estimado R\$ 505.000,00. ARP nº 126/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Waszozuk & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 147.000,00. ARP nº 127/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 85.000,00. ARP nº 128/2016 - Me, Valor Total estimado R\$ 89.000,00. Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2016, Rogério Massetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 49/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração; em todo o território do município onde haja prédios públicos, sendo que ao contratado desta licitação, no tocante à responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, apresentação do número de registro no INMETRO, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. As quantidades são estimadas, sendo que, no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência do qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho (ELEMENTOS DE DESPESA: 859-860-861-862-863-864-865-851-848-872-852-849-853-850-857-867-873-874-875-876-868-877-871-869-870. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 129/2016; Partes: Empresa: C. Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Valor Total estimado R\$ 10.049,32. ARP nº 130/2016, Parte: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda. Me. Valor Total estimado R\$ 36.403,70. Chopinzinho, PR, de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do
Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no
CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado
pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e
funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de identidade
RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.734.179-15, e
CONTRATADO(A): Z3 Construtora e Incorporadora Ltda –
ME, com sede na Rua Carolina Zanette Marcello, 186, Bairro
Luther King, em Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3524
6066, CNPJ nº 11.938.389/0001-37, Inscrição Estadual:
90522745-99, representada neste ato pelo Senhor Claudimir
Luiz Zancan, portador da Cédula de identidade RG nº
3.445.484-1 – SSPPR, e do CPF/MF sob nº 524.671.989-87.
OBJETO: Lote Único – Construção da Reforma do CREAS e
CRAS Central, com área construída de 160,78 m², na Rua
Santos Dumont, nº 4645, Bairro Verdi - Chopinzinho/PR. Em
consonância com os projetos, especificações técnicas,
memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida
pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº
2/2016, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R\$ 56.812,59 (cinquenta e seis mil, oitocentos e doze
reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a
execução da obra correrão a conta dos recursos advindos da
seguinte Dotação Orçamentária:
08.02.0824.0024.2.051.4.4.90.51 (1040).
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do
CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho, 20 de abril de 2016.
Município de Chopinzinho
Rogério Masetto
CONTRATANTE
Z3 Construtora e Incorporadora Ltda – ME
Claudimir Luiz Zancan
CONTRATADA

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Maior Percentual de Desconto Sobre a Tabela Autotax Compras nº 46/2016, de 06/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, su Rogério Masseto, Prefeito, como público o RESULTADO a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s)

Empresa(s)	Valor Total - Estimado de Contratação - R\$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	125.000,00
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	391.000,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA	505.000,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	147.000,00
MECÂNICA MODESTO LTDA - ME	85.000,00
MARCOS A. DALMO LIN	89.000,00

MARCOSA DALMOIN

Que apresentaram os Maiores Percentuais de Desconto por Lote para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/04/16.

ROGERIO MASETO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 45/2016, de 05/04/16, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu Rogério Masseto, Prefeito, bmo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive a) da ANÚNCIAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	10.049,32
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	36.403,70

ELETO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A
DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/04/16. ROGERIO
MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Oferta nº 27/2016, para contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores de Administração Pública Municipal e após expirado o prazo recluso, por Rogério Masetto, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

	Valor Ofertado - R\$
EMPRESA: J&F SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA	R\$ 18.900,00

Empresa(s)	Valor Ofertado - R\$
BANCO BRADESCO S.A.	1.061.000,00

BANCO BRADESCO S.A.
Que apresentou a melhor oferta. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais
autorizo a elaboração do Contrato. É DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE
CHOPINZINHO, PR, 02/05/2016. ROGERIO MASETO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 22016, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

	Valor Total - R\$
--	-------------------

objeto a empresa:	Empresas	Valor Total - R\$
73 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME		56.812,5

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autoriza a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 20/04/2014.
- ROGERIO MASETTO - Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 04 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1096

144
Página 11 / 052

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2016

O Município de Chopinzinho, por intermédio da Secretaria de Finanças, solicita a presença das pessoas abaixo relacionadas, para a comparecerem na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

	Nome ou Razão
1.	ALCIDES DOS SANTOS
2.	CELITA D. MUCZINSKI
3.	CLAUDIO DA ROCHA
4.	GERALDO LEREM
5.	INÊS MARLENE DE OLIVEIRA
6.	JOÃO DEVLIO DE LIMA
7.	LAURI MAZIERO
8.	LEONARDO JORACI DA ROSA
9.	LIANE DE COLBUQUERQUE
10.	NILTON DALAMARIA
11.	OSNI MELOTTO
12.	OSVALDO PIRES DE LIMA
13.	OSVINO ZANELLA
14.	SADI SACON
15.	SEBASTIÃO HENRIQUE DE LIMA
16.	VALDIR DE FAVERI
17.	VALDIRIO MIGUEL MULLER

Chopinzinho, PR, 26 de abril de 2016.

Secretaria de Finanças

Edital de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 48/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de danças folclóricas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 58/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de serviços especializados complementares de saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 59/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de convênios entre o município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Edital de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 60/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico de uso contínuo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 61/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para a realização do "Dia Ativo". O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL 2.565/2016

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal (+ CIDADÃO) e dá outras providências. A Câmara Municipal aprova e eu, ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito Municipal de Clevelândia - Pr, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Clevelândia (+ CIDADÃO), destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, com vencimento até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§1º - O Programa (+ CIDADÃO) será administrado pelo Departamento de Tributação, ouvido o Departamento Jurídico, sempre que necessário.

§2º - O Departamento de Tributação deverá realizar ampla divulgação do Programa (+ CIDADÃO), por todos os meios e veículos de comunicação possíveis e disponíveis no município, objetivando auferir o melhor desempenho financeiro a administração municipal com a presente Lei.

Art. 2º - O ingresso no Programa (+ CIDADÃO) possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o Artigo 1º, na forma definida na Tabela abaixo:

PERCENTUAL DE DESCONTO

Forma de pagamento Juros Multa

Em até 06 parcelas 100% 100%

§1º - O Valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§2º - Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em Refis anteriores, poderão aderir ao (+ CIDADÃO).

§3º - A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§4º - A opção pelo (+ CIDADÃO) importa na manutenção das garantias e penhoras decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§5º - O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento).

Art. 3º - A adesão ao Programa (+ CIDADÃO) implica:

I) Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II) Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente a matéria cujo respectivo débito queira parcelar, bem como renúncia ao direito em que se fundam;

III) Na ciência a cerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV) Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V) Parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I) Através de formulário próprio a ser emitido pelo Departamento de Tributação;

II) Distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e número das ações executivas, quando existentes;

III) Assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e

IV) Instruído com:

a) Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

b) Instrumento de mandato com poderes específicos.

Art. 5º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do Programa (+ CIDADÃO), com a consequente revogação do parcelamento:

I) O atraso no pagamento de três parcelas consecutivas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa;

II) O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III) A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV) A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do Programa;

V) A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único: A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Programa de Recuperação Fiscal Municipal (+ CIDADÃO), implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º - O prazo para adesão ao (+ CIDADÃO) encerra-se no dia 10/12/2016.

Art. 7º - O (+ CIDADÃO) não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em dáção de pagamento, exclusivamente bens imóveis no Município de Clevelândia.

§1º - A avaliação dos imóveis dados em pagamento deverá ser efetuada pela Secretaria de Administração e Finanças e Departamento de Tributação.

§2º - Na hipótese da avaliação do imóvel ser inferior ao crédito tributário, sendo de interesse estratégico ao executivo municipal, a dáção poderá ser aceita, desde que o Requerente realize a adesão ao Programa (+ CIDADÃO) efetuando o pagamento do saldo em aberto em cota única ou por meio do parcelamento previsto no Art. 2º da

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 96/2016 Pregao No 59/2016

Razao Social: 4997 - TOPA CONFECÇOES LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.272.256/0001-05

Endereco: RUA GUARANI

Bairro: CENTRO

CEP: 85501-050 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: MARCIANE REGINA GEHLEN

RG: 00.000.000-0 CPF: 038.970.569-17

Telefone:

E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4998 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PRO

Credenciado: Sim

CNPJ: 21.496.430/0001-16

Endereco: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA

Bairro: CENTRO

CEP: 87301-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: GABRIELA BELOTI

RG: 09.084.358-3 CPF: 270.966.158-65

Telefone:

E-mail: Assinatura:

TOPA CONFECÇÕES LTDA-ME

Rua Guarani, nº 145, Bairro Centro, Pato Branco- PR

CNPJ/MF: 07.272.256/0001-05

Telefone: (46)3224-3564 e-mail: gerente43@lojasleve.com.br

146


PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 59/2016.

LOTE 5

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebes tamanho M, conjunto calça e camiseta (bebes em situação de risco)		
2	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebes tamanho G, conjunto calça e camiseta (bebes em situação de risco)		
Total Lote 05 R\$					

LOTE 6

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	8	Unid.	Calça de moletom, tamanho P.M.G.	39,90	319,20
2	10	Unid.	Calça de moletom, tamanho 14-16.	19,90	199,00
3	10	Unid.	Calça moletom, tamanho 10-12	19,90	199,00
4	8	Unid.	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, em tamanho P,M e G.	49,90	399,20
3995	10	Unid.	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 14-16	24,90	249,00
6	10	Unid.	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 10-12	24,90	249,00
7	10	Unid.	Calça de moletom, tamanho 6-8	18,90	189,00
8	10	Unid.	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 6- 8	46,90	469,00
Total Lote 06 R\$					

TOPA CONFECÇÕES LTDA-ME

Rua Guarani, nº 145, Bairro Centro, Pato Branco- PR

CNPJ/MF: 07.272.256/0001-05

Telefone: (46)3224-3564 e-mail: gerente43@lojasleve.com.br

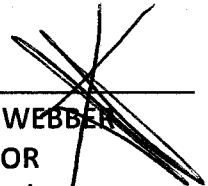
147


Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Pato Branco , 10 de Maio de 2016.


KARAN GONÇALVES WEBBER

ADMINISTRADOR

RG: 3.682.907 SSP/SC

CPF: 049.802.889-52

DADOS BANCÁRIOS: BRASIL

AG 0616-5 C/C 46505-4

TOPA CONF LTDA




PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016**Processo Licitatório Nº 96/2016****ANEXO 2****PROPOSTA DE PREÇOS****A**

Prefeitura do Município de Chopinzinho/PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016 – Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

A pessoa jurídica a seguir detalhada:

RAZÃO SOCIAL: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda ME**CNPJ:** 21.496.430/0001-16 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 18289**ENDEREÇO COMERCIAL:** Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Centro – 87.301-000 – Campo Mourão– PR **TELEFONE/FAX:** (44) 3525 2619**E-MAIL:** instituto@institutomakro.com.br**Dados Bancários:**

Banco: 104

Ag. 3847 (Capitão Índio Bandeira)

Caixa Econômica Federal

Conta corrente: 300-8

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti --- Brasileira, empresária, separada judicialmente**CARGO:** Sócia Administradora**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 9.084.358-3 SSP/PR**CPF:** 270.966.158-65**ENDEREÇO:** Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Centro – 87.301-000 – Campo Mourão – PR**TELEFONE/FAX:** (44) 3525 2619**E-MAIL:** instituto@institutomakro.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Senhoria nossa Proposta de Preços relativa a "aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de convênios entre o Município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família", conforme condições, especificações, valores e estimativas de contratação, constantes do Termo de Referência - Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos. De acordo com o objeto social de nossa empresa, apresentamos cotação apenas para o **Lote 8**, conforme segue:

Lote 8

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	Unid.	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais – 50 horas/aula.	6.000,00	6.000,00
2	1	Unid.	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química – 50 horas/aula.	8.000,00	8.000,00
Total do Lote 08 (catorze mil reais)					14.000,00

* Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, trabalhista, taxas, fretes, deslocamento dos instrutores, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

- * Validade da proposta é de 70 (setenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
- * Prazo de Início de Execução dos Serviços: 30 (trinta) dias úteis após a ordem de serviço enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – CEOCA.
- * Local de execução: Secretaria Municipal de Assistência Social, ou em outro local indicado pela mesma.
- * Os Serviços objetos desta licitação deverão ser executados por profissionais capacitados, com todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas por conta da Adjudicatária.
- * Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.
- **TODOS OS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA TEM A MARCA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MAKRO TREINAMENTO.**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Campo Mourão, 17 de maio de 2016.

Gabriela Beloti
Makro Treinamento e Formação Profissional
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME
AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOPA CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 07.272.256/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:53:08 do dia 21/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2016.

Código de controle da certidão: **6B40.C7B4.1713.8554**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014520155-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.272.256/0001-05**

Nome: **TOPA CONFECÇÕES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TOPA CONFECCOES LTDA

CNPJ/CPF...: 07.272.256/0001-05

ENDEREÇO...: 41 RUA GUARANY

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

145 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 14/03/2016.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0008468/2016

Código de autenticidade da certidão: 420090509420090

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07272256/0001-05
Razão Social: TOPA CONFECCOES LTDA
Endereço: R GUARANI 145 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042804011352120876

Informação obtida em 10/05/2016, às 15:20:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPA CONFECÇÕES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.272.256/0001-05

Certidão nº: 211888005/2015

Expedição: 22/12/2015, às 01:54:21

Validade: 18/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPA CONFECÇÕES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.272.256/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TOPA CONFECÇÕES LTDA-ME**Rua Guarani, nº 145, Bairro Centro, Pato Branco- PR****CNPJ/MF: 07.272.256/0001-05****Telefone: (46)3224-3564 e-mail: gerente43@lojasleve.com.br****DECLARAÇÃO**

TOPA CONFECÇÕES LTDA-ME CNPJ n.º 07.272.256/0001-05, sediada na Rua Guarani nº 145 Bairro Centro de Pato Branco , por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão nº 59/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Pato Branco - PR, 10 de maio de 2016.


KARAN GONÇALVES WEBBER**ADMINISTRADOR****RG: 3.682.907 SSP/SC****CPF: 049.802.889-52****07.272.256/0001-05**
TOPA CONFECÇÕES LTDA.

TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME
NIRE 41 2 0542121 4
CNPJ 07.272.256/0001-05
I. E. 90333997-71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

1. BETÂNIA PAULA WEBBER LONDERO, brasileira, empresária, nascida em 29/06/1974, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Pato Branco/PR, na Av. Tupi, nº 3088, Centro, CEP 85.505-000, portadora do CPF nº 017.445.559-31 e RG 13R 1.417.297 SSP/SC;

2. IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA, brasileira, empresária, nascida em 10/01/1964, natural de Xanxerê/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Chapecó/SC, na Rua Uruguai, nº 333 E, Apto 202, Centro, CEP 89.801-510, portadora do CPF nº 609.758.739-20 e RG 1.719.919-0 SSP/PR, únicas sócias da sociedade empresária TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.272.256/0001-05, com sede na Rua Guarani, nº 145, Centro, CEP 85.501-050 em Pato Branco/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0542121 4 em 04/03/2005 e última alteração sob nº 20140269975 em 20/01/2014, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO INGRESSO DE SÓCIOS

Ingressa na sociedade LEO LUIZ WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 08/04/1956, natural de Getúlio Vargas/RS, divorciado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 971, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, inscrito no CPF sob nº 220.383.709-82 e inscrito no RG sob nº 13R 314.873 SSP/SC;

KARAN GONÇALVES WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 16/03/1986, natural de Florianópolis/SC, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Ed. Montevideo, Apto 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, inscrito no CPF sob nº 049.802.889-52 e portador de RG nº 3.682.907 SSP/SC;

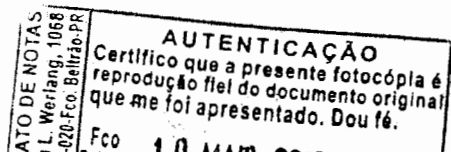
CLÁUSULA 2ª

DA SAÍDA DE SÓCIAS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A sócia BETÂNIA PAULA WEBBER LONDERO, que possui na sociedade 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos) reais, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas, no valor nominal, na seguinte forma:

a) Ao sócio ingressante LEO LUIZ WEBBER, cede e transfere 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais;

b) Ao sócio ingressante KARAN GONÇALVES WEBBER, cede e transfere 9.500 (nove mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos) reais;



TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME**NIRE 41 2 0542121 4****CNPJ 07.272.256/0001-05****I. E. 90333997-71****ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05**

A sócia IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA que possui na sociedade 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 500,00 (quinhentos) reais, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, integralmente suas cotas, no valor nominal, ao sócio ingressante KARAN GONÇALVES WEBBER;

CLÁUSULA 3ª**DA QUITAÇÃO**

As sócias cedentes dão aos sócios cessionários, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, sub rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

CLÁUSULA 4ª**DO QUADRO SOCIAL**

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
LEO LUIZ WEBBER	40.000	80,00	40.000,00
KARAN GONÇALVES WEBBER	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA 5ª**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 6ª**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME
NIRE 41 2 0542121 4
CNPJ 07.272.256/0001-05
I. E. 90333997-71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 7ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 8ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41 2 0542121 4
CNPJ 07.272.256/0001-05
I.E.90333997-71

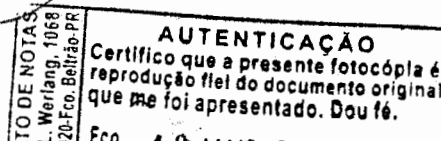
1. LEO LUIZ WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 08/04/1956, natural de Getúlio Vargas/RS, divorciado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 971, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, inscrito no CPF sob nº 220.383.709-82 e inscrito no RG sob nº 13R 314.873 SSP/SC;

2. KARAN GONÇALVES WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 16/03/1986, natural de Florianópolis/SC, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Ed. Montevideo, Apto 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, inscrito no CPF sob nº 049.802.889-52 e portador de RG nº 3.682.907 SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresária TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.272.256/0001-05, com sede na Rua Guarani, nº 145, Centro, CEP 85.501-050 em Pato Branco/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0542121 4 em 04/03/2005 e última alteração sob nº 20140269975 em 20/01/2014, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME;



TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME**NIRE 41 2 0542121 4****CNPJ 07.272.256/0001-05****I. E. 90333997-71****ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05****CLÁUSULA 2ª****DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Pato Branco/PR, na Rua Guarani, nº 145, Centro, CEP 85.501-050;

CLÁUSULA 3ª**DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é comercio varejista de tecidos (4755-5/01), confecções (4781-4/00), calçados (4782-2/01), cortinas (4759-8/01), bijuterias (4789-0/01), armarinhos (4755-5/02) e fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (1351-1/00);

CLÁUSULA 4ª**PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2005;

CLÁUSULA 5ª**DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

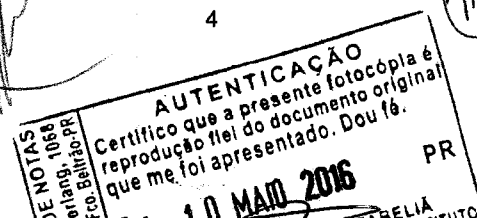
SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
LEO LUIZ WEBBER	40.000	80,00	40.000,00
KARAN GONÇALVES WEBBER	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA 6ª**DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª**DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, às quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME

NIRE 41 2 0542121 4

CNPJ 07.272.256/0001-05

I. E. 90333997-71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

160
[Handwritten signature]

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 10ª

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª

DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME

NIRE 41 2 0542121 4

CNPJ 07.272.256/0001-05

I. E. 90333997-71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

161

CLÁUSULA 12ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, procederá à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

CLÁUSULA 15ª

DO FORO

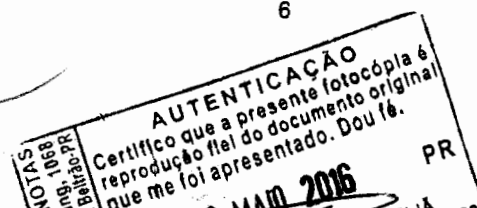
Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 22 de janeiro de 2015.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;

IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA

BETÂNIA PAULA WEBBER LONDERO



TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME
NIRE 41 2 0542121 4
CNPJ 07.272.256/0001-05
I. E. 90333997-71
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

LEO LUIZ WEBBER

KARAN GONÇALVES WEBBER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2015
SOB NÚMERO: 20150944500
Protocolo: 15/094450-0, DE 18/02/2015

Empresa: 41 2 0542121 4
TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



NOTAS
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
FIK34121

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão **10 MAIO 2016** PR

☒ IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
☒ ELARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
☒ LARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
☒ RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
☒ MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.272.256/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2005
NOME EMPRESARIAL TOPA CONFECCOES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARANI	NÚMERO 145	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/05/2016 às 15:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

154

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TOPA CONFECÇOES LTDA - EPP

CNPJ 07.272.256/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 09 de Maio de 2016

[Signature]
JULIANO VERONESE





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

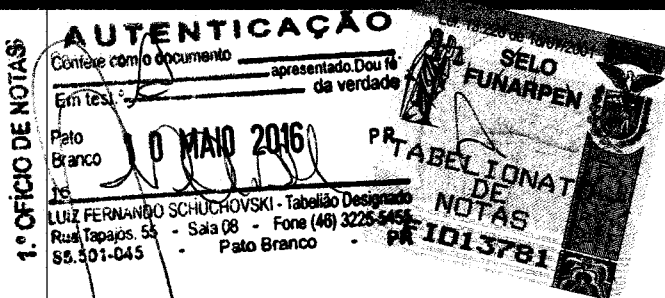
ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: TOPA CONFECÇÕES LTDA	
ENDereço: RUA GUARANI	145 (Localização atividade)
ATIVIDADE: Com de Confeccoes Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Com de Tecidos	
CNPJ/CPF: 07.272.256/0001-05	ÁREA ÚTIL: 889,00
ALVARÁ: 075/2005	PROCESSO Nº: 235876
DATA EXPEDIÇÃO: 06/04/2005	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2358760

**O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO
EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO**

Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271 . Centro . CEP 85.501-064 . Fone/Fax 46 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: TOPA CONFECCOES LTDA ME

EXERCÍCIO: 2015

CNPJ: 07.272.256/0001-05

ÁREA CONSTRUÍDA: 889 m²

ENDEREÇO: RUA GUARANI 145

BARRIO: CENTRO

TIPO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO DE CONFECCOES e SENTENÇA 1241-2014-125-9-0-5 ATAS 24/10/2014

NÍVEL DE RISCO: RISCO 5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA DE VISTORIA: 05/05/2015

DATA DE VENCIMENTO: 31/07/2016

Clarice C. Krutqueviski
Clarice C. Krutqueviski
Auxiliar de Saneamento
Matr 6986-3

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTENTICAÇÃO
Confere, como documento
Em test.: 10 MAIO 2016
Pato Branco, 10 MAIO 2016
PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS
LUIZ FERNANDO SCHUCHOW
Rua Tocantins 55 - São José
64.301-145
Pato Branco, 10 MAIO 2016



Nº REG CONSELHO: / /

Nº DE LICENÇA: 980

Edinir Sanyá Burile
Edinir Sanyá Burile
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Matraria nº 111/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTREGA DE DOCS DA LICITAÇÃO

ATENÇÃO Aviso e Protocolo de Entrega

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

TOPA CONFECCÇÕES LTDA-EPP

OS DOCUMENTOS DA PRESENTE LICITAÇÃO DEVEM SER RIGOROSAMENTE CONFERIDOS ANTES DE SEREM ENVELOPADOS E ENTREGUES NOS ÓRGÃOS LICITANTES. DEVEM SER CONFERIDOS DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DO EDITAL.

AS PROPOSTAS DEVEM SER CONFERIDAS ITEM POR ITEM, BEM COMO DEMAIS OBRIGAÇÕES.

*****CREDENCIAMENTO*****

- CARTA DE CREDENCIAMENTO 
- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ALTERAÇÃO Nº 5 (01 CÓPIA AUTENTICADA) 
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA (01 CÓPIA AUTENTICADA) 

***** HABILITAÇÃO *****

- CERTIDÕES (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA) 
- DECLARAÇÃO (ANEXO IV) 
- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ALTERAÇÃO Nº 5 (01 CÓPIA AUTENTICADA) 
- CARTÃO CNPJ 
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA CONCORDATA (01 CÓPIA AUTENTICADA) 
- ALVARA DE LICENÇA (01 CÓPIA AUTENTICADA) 
- LICENÇA SANITÁRIA (01 CÓPIA AUTENTICADA) 

***** PROPOSTA *****

- PROPOSTA IMPRESA

Ciente / recebi:



Carfuzon aizmo

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOLEGRADIRREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABRG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.124.958 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/1989

NOME MARCIANE REGINA GEHLEN

FILIAÇÃO ANTONIO GEHLEN

NOBIL TEREZINHA GEHLEN

NATURALIDADE MARHELEIRO/PR

DATA DE NASCIMENTO 27/12/1978

DOC ORIGEM COMARCA FRANC BELINHO/PR MARHELEIRO

C.NASC 1683, LIVRO-A3, FOLHA-22

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR JOAO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR

LEI Nº 116 DE 29/06/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FILE 45660

TABELIONATO FERREI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

16 MAIO 2010

O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERREI - TABELIAO

conferir original

EM BRANCO

LEMBRETE:
IMPORTANTE!!!

TOPA CONFECCOES LTDA-ME

ANEXAR JUNTO AOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES

1. 01 CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO (MARCIANE).

falta

ANEXAR JUNTO AO ENVELOPE II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. COPIA AUTENTICADA DO ALVARÁ *u*
2. COPIA AUTENTICADA DA LICENÇA SANITARIA *a*
3. COPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA *u*

FAVOR CONFERIR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA EVITAR POSSÍVEIS TRANSTORNOS.

ATENCIOSAMENTE

JULIE



TOPA CONFECÇÕES LTDA-ME

Rua Guarani, nº 145, Bairro Centro, Pato Branco- PR

CNPJ/MF: 07.272.256/0001-05

Telefone: (46)3224-3564 e-mail: gerente43@lojasleve.com.br

171


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sra. MARCIANE REGINA GEHLEN, Carteira de Identidade nº 8.124.958-0, inscrito no CPF nº 038.970.569-17, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Pato Branco – PR, 10 de Maio de 2016


KARAN GONÇALVES WEBBER
ADMINISTRADOR
RG: 3.682.907 SSP/SC
CPF: 049.802.889-52

 1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

07.272.256/0001-05
TOPA CONFECÇÕES LTDA.

Rua Guarani, 145
Centro - CEP 85501-050
Pato Branco - Paraná

TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME
NIRE 41 2 0542121 4
CNPJ 07.272.256/0001-05
I. E. 90333997-71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

172
[assinatura]

1. BETÂNIA PAULA WEBBER LONDERO, brasileira, empresária, nascida em 29/06/1974, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Pato Branco/PR, na Av. Tupi, nº 3088, Centro, CEP 85.505-000, portadora do CPF nº 017.445.559-31 e RG 13R 1.417.297 SSP/SC;

2. IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA, brasileira, empresária, nascida em 10/01/1964, natural de Xanxerê/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Chapecó/SC, na Rua Uruguai, nº 333 E, Apto 202, Centro, CEP 89.801-510, portadora do CPF nº 609.758.739-20 e RG 1.719.919-0 SSP/PR, únicas sócias da sociedade empresária TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.272.256/0001-05, com sede na Rua Guarani, nº 145, Centro, CEP 85.501-050 em Pato Branco/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0542121 4 em 04/03/2005 e última alteração sob nº 20140269975 em 20/01/2014, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO INGRESSO DE SÓCIOS

Ingressa na sociedade LEO LUIZ WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 08/04/1956, natural de Getúlio Vargas/RS, divorciado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 971, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, inscrito no CPF sob nº 220.383.709-82 e inscrito no RG sob nº 13R 314.873 SSP/SC;

KARAN GONÇALVES WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 16/03/1986, natural de Florianópolis/SC, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Ed. Montevideo, Apto 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, inscrito no CPF sob nº 049.802.889-52 e portador de RG nº 3.682.907 SSP/SC;

CLÁUSULA 2ª

DA SAÍDA DE SÓCIAS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A sócia BETÂNIA PAULA WEBBER LONDERO, que possui na sociedade 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos) reais, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas, no valor nominal, na seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante LEO LUIZ WEBBER, cede e transfere 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais;
- b) Ao sócio ingressante KARAN GONÇALVES WEBBER, cede e transfere 9.500 (nove mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos) reais;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

10 de Maio 2016
PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
ARIEL DE MACEDO

ABELIONATO DE NOTAS
Vr. Romeu L. Werlang, 1068
Fco. CEP 85.601-070 Fco. Beltrão-PR

TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME

NIRE 41 2 0542121 4

CNPJ 07.272.256/0001-05

I. E. 90333997-71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

A sócia IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA que possui na sociedade 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 500,00 (quinhentos) reais, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, integralmente suas cotas, no valor nominal, ao sócio ingressante KARAN GONÇALVES WEBBER;

CLÁUSULA 3ª

DA QUITAÇÃO

As sócias cedentes dão aos sócios cessionários, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, sub rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;

CLÁUSULA 4ª

DO QUADRO SOCIAL

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
LEO LUIZ WEBBER	40.000	80,00	40.000,00
KARAN GONÇALVES WEBBER	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA 5ª

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 6ª

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME

NIRE 41 2 0542121 4

CNPJ 07.272.256/0001-05

I. E. 90333997-71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

174

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 7ª

DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 8ª

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE 41 2 0542121 4

CNPJ 07.272.256/0001-05

I.E.90333997-71

1. LEO LUIZ WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 08/04/1956, natural de Getúlio Vargas/RS, divorciado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 971, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, inscrito no CPF sob nº 220.383.709-82 e inscrito no RG sob nº 13R 314.873 SSP/SC;

2. KARAN GONÇALVES WEBBER, brasileiro, empresário, nascido em 16/03/1986, natural de Florianópolis/SC, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 1390, Ed. Montevideo, Apto 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-060, inscrito no CPF sob nº 049.802.889-52 e portador de RG nº 3.682.907 SSP/SC, únicos sócios da sociedade empresária TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.272.256/0001-05, com sede na Rua Guarani, nº 145, Centro, CEP 85.501-050 em Pato Branco/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0542121 4 em 04/03/2005 e última alteração sob nº 20140269975 em 20/01/2014, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME;

O DE NOTAS Werlang, 1068 Belo. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME
NIRE 41 2 0542121 4
CNPJ 07.272.256/0001-05
I. E. 90333997-71
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Pato Branco/PR, na Rua Guarani, nº 145, Centro, CEP 85.501-050;

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é comercio varejista de tecidos (4755-5/01), confecções (4781-4/00), calçados (4782-2/01), cortinas (4759-8/01), bijuterias (4789-0/01), armarinhos (4755-5/02) e fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (1351-1/00);

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2005;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAP. R\$
LEO LUIZ WEBBER	40.000	80,00	40.000,00
KARAN GONÇALVES WEBBER	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA 6ª
DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

CLÁUSULA 7ª
DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, às quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures and marks]

TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME
NIRE 41 2 0542121 4
CNPJ 07.272.256/0001-05
I. E. 90333997-71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA 8ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

CLÁUSULA 9ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores LEO LUIZ WEBBER e KARAN GONÇALVES WEBBER declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 10ª
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 11ª
DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi colado na última folha do
 documento.

ONATO DE NOTAS Neu L. Werlang, 1068 601-920-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	10 MAIO 2016 PR

TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME

NIRE 41 2 0542121 4

CNPJ 07.272.256/0001-05

I. E. 90333997-71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

177

CLÁUSULA 12ª

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 13ª

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, procederá à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 14ª

DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;

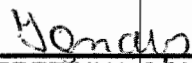
CLÁUSULA 15ª

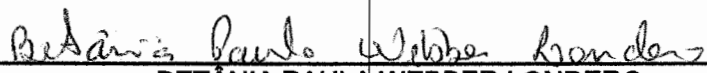
DO FORO

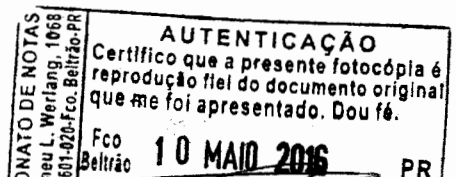
Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 22 de janeiro de 2015.

Lavrado em três vias de igual teor e forma;


IVANETE TEREZINHA GONÇALVES COSTELLA


BETÂNIA PAULA WEBBER LONDERO



TOPA CONFECÇÕES LTDA – ME

NIRE 41 2 0542121 4

CNPJ 07.272.256/0001-05

I. E. 90333997-71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05

LEO LUIZ WEBBER

KARAN GONÇALVES WEBBER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2015
SOB NÚMERO: 20150944500
Protocolo: 15/094450-0, DE 18/02/2015
Empresa: 41 2 0542121 4
TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

Fco 10 MAR 2016 PR
Beltrão

☐ FRANCISCA MIRANDA - TABELIA
☐ FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
☐ ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
☐ RICARDO DE LIMA BOUZA - ESCRIVENTE
☐ MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

TOPA CONFECÇÕES LTDA-ME

Rua Guarani, nº 145, Bairro Centro, Pato Branco- PR

CNPJ/MF: 07.272.256/0001-05

Telefone: (46)3224-3564 e-mail: gerente43@lojasleve.com.br

179


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: TOPA CONFECÇÕES LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GUARANI Nº 145 BAIRRO CENTRO PATO BRANCO-PR

CNPJ: 07.272.256/0001-05 FONE: 3224-3564

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 59/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco - PR, 10 de Maio de 2016.



KARAN GONÇALVES WEBBER

ADMINISTRADOR

RG: 3.682.907 SSP/SC

CPF: 049.802.889-52



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

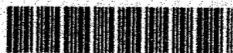
Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0542121-4	CNPJ 07.272.256/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2005	Data de Início de Atividade 15/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUARANI, 145, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-050			
Objeto Social COMERCIO DE TECIDOS , CONFECÇÕES,CALÇADOS , CORTINAS, BIJUTERIAS E ARMARINHOS; E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICOS ,			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LEO LUIZ WEBBER 220.383.709-82	40.000,00	SOCIO	Administrador
KARAN GONCALVES WEBBER 049.802.889-52	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 26/02/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de maio de 2016

16/329208-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

181

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 21.496.430/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:39:42 do dia 17/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2016.

Código de controle da certidão: **27EA.9CF7.62CD.33A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014675120-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.496.430/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

183




Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21496430/0001-16
Razão Social: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME
Nome Fantasia: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL
Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 281 AP 1001 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043006142669618755

Informação obtida em 14/05/2016, às 10:37:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

181
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.496.430/0001-16

Certidão nº: 47766833/2016

Expedição: 14/05/2016, às 10:48:58

Validade: 09/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.496.430/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
Processo Licitatório Nº 96/2016

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.496.430/0001-16 e isenta de Inscrição Estadual, sediada na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Centro – 87.301-000 - Campo Mourão/PR, por intermédio de seu representante legal, Sra. Gabriela Beloti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.084.358-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 270.966.158-65 e para fins do Pregão n.º 59/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

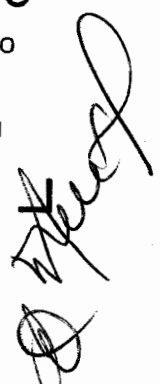
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campo Mourão, 17 de maio de 2016.


Makro Treinamento e Formação Profissional
Gabriela Beloti
C.P.F.: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

「21496430/0001-16」
Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME
AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR
L 

186
[Handwritten signature]

**MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL**

GABRIELA BELOTI, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob nº 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e **TEREZINHA OLINDA BELOTI**, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**.

Segunda: A sociedade terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000.

Terceira: O objeto social será: Cursos Livres; Cursos e Aperfeiçoamento Jurídico; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Ensino de esportes; Ensino de idiomas; Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; Atividades esportivas e de recreação e lazer; Atividades de apoio à educação; Atividades de ensino não especificadas anteriormente; Cursos de Educação Profissionalizante; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Formação Profissional para Jovens; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativos e Socioambientais; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Palestras; Seminários e Workshops; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Atividades de atendimento hospitalar; Atividade de apoio à gestão

187

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL

de saúde; Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de teleatendimento; Atividades de organização de eventos; Prestação de Serviços de Escritório e Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Elaboração e Organização de Concursos; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 17 de OUTUBRO de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social será de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-	%
GABRIELA BELOTI	79.200	79.200,00	99,00
TEREZINHA OLINDA BELOTI	800	800,00	1,00
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade caberá à sócia, **GABRIELA BELOTI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: A administrada declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

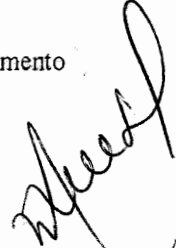
Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.





MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL

189
[Signature]

Campo Mourão-PR, 14 de Outubro de 2014.

1º TABELIONATO
Campo Mourão - PR

Gabriela Beloti
GABRIELA BELOTI

1º TABELIONATO
Campo Mourão - PR

Terezinha Olinda Beloti
TEREZINHA OLINDA BELOTI

Responsável pela elaboração: JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES

CRC 027202/O-0 PR

Testemunhas:

Aline Marques Sassa

ALINE MARQUES SASSA

(RG Nº 9.717.542-0 do Inst. de Ident. do PR).

Gustavo Pusch Rodrigues

GUSTAVO PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 8.092.447-0 do Inst. de Ident. do PR).



Iane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

CARTÓRIO VALDEMAR
1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR
RUA SÃO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:
[19XChvK1]-GABRIELA BELOTI.....
[19XC-rR1]-TEREZINHA OLINDA BELOTI.....
Por VERDADEIRA.

Em testemunha, *[Signature]* da verdade.
Campo Mourão-PR, 31 de Outubro de 2014

[Signature]
LARISSA TREVISAN
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELD DIGITAL
Nº: 11826 - 3LB85 - YOLM - CVPd - exBD
Consulte em: www.funarpen.com.br

Escritório Globo (44) 3523-6464
escritorioglobo@escritorioglobo.com.br



190

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.496.430/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/2014
NOME EMPRESARIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 281	COMPLEMENTO APT: 1001;	
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO D.PESSOAL@ESCRITORIOGLOBO.COM.BR		TELEFONE (44) 3523-6464 / (44) 3523-9863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/05/2016** às **10:30:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 014675738-75

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 21.496.430/0001-16**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 14/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Campo Mourão a sua atualização cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 18289		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2015	
NOME / RAZÃO SOCIAL MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME					
NOME FANTASIA / SOBRENOME KRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL					
LOGRADOURO AVN CAPITAO INDIO BANDEIRA		NÚMERO 281		COMPLEMENTO APTO 1001	
CEP 87.301.000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO		ESTADO PR	
ATIVIDADE PRINCIPAL CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA					
CPF / CNPJ 21.496.430/0001.16		RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA					

Emitido em: 12/01/2016 13:52:36

Validade de 12 meses

Claudete Stanislawski
Auditor de Tributos
Matricula 105.753/7
CRA-PR 22845

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME

CPF / CNPJ - 21.496.430/0001-16

RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 13/05/16

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale	- Titular
Leandro Guimarães C. do Vale	- Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento	- Funcionária Juramentada



[Handwritten signature]

194



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br
CNPJ(MF): 75.904.524/0001-06

CMC	18289	Número do Alvará	42/2015
EXERCÍCIO	2016	DATA DE VALIDADE	31/12/2016

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL

LOGRADOURO

AVN CAPITAO INDIO BANDEIRA

NÚMERO

281

COMPLEMENTO

ARTO 1001

87.301.000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

CAMPO MOURÃO

ESTADO

PR

CPF / CNPJ

21.496.430/0001.16

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE

06/03/2015

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(S)

CURSOS E TREINAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA
ACADEMIA DE DANÇAS
ESPETÁCULOS TEATRAIS
ESCOLA DE MÚSICA

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ORGANIZACAO CONTABIL GLOBO S/C LTDA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

'PONTO DE REFERÊNCIA'

Claudete Stanislawski
Auditor
Matrícula 105.753/7
CRA-PR 22845

CAMPO MOURÃO/PR, 27/01/2016

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

VALIDAÇÃO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

195
[Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo: 10	Número da Certidão: 8781/2016
Contribuinte: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	
CPF/CGC: 21.496.430/0001.16	RG:
Endereço: AVN CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº.: 281	
Bairro: CENTRO	Ponto de Referência:
Complemento: APTO 1001	
Requerente: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO	
Cód. Contrib.: 627519.2	Validade: 15/06/2016

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 16 de maio de 2016

(Carimbo e Assinatura do Responsável)

[Signature]
Ângelo Olivo Nunes
Chefe Departamento Fiscalização
Tributário Portaria n.º 070/2013

Emitente: ANGELO O. NUNES

19

4998

**MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL**

GABRIELA BELOTI, brasileira, natural de Assis, estado de São Paulo, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF sob o nº 270.966.158-65, da cédula de identidade RG sob nº 9.084.358-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000 e **TEREZINHA OLINDA BELOTI**, brasileira, natural de Cruzália, estado de São Paulo, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 21/03/1958, empresária, portadora do CPF sob o nº 960.091.878-34 e da cédula de identidade RG sob nº 10.126.177 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado em Campo Mourão, estado do Paraná, à Rua Nicolau Assad, 292, Conjunto Capricórnio, CEP: 87.301-180 resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**.

Segunda: A sociedade terá sua sede em Campo Mourão, estado do Paraná, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Apto 1001, Centro, CEP: 87301-000.

Terceira: O objeto social será: Cursos Livres; Cursos e Aperfeiçoamento Jurídico; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; Ensino de esportes; Ensino de idiomas; Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; Atividades esportivas e de recreação e lazer; Atividades de apoio à educação; Atividades de ensino não especificadas anteriormente; Cursos de Educação Profissionalizante; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Formação Profissional para Jovens; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativos e Socioambientais; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Palestras; Seminários e Workshops; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Atividades de atendimento hospitalar; Atividade de apoio à gestão

197

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL

de saúde; Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de teleatendimento; Atividades de organização de eventos; Prestação de Serviços de Escritório e Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Elaboração e Organização de Concursos; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

Quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 17 de OUTUBRO de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: O capital social será de R\$- 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$- 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$-	%
GABRIELA BELOTI	79.200	79.200,00	99,00
TEREZINHA OLINDA BELOTI	800	800,00	1,00
TOTAL	80.000	80.000,00	100,00

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Oitava: A administração da sociedade caberá à sócia, **GABRIELA BELOTI**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: A administrada declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

198
Jus

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Campo Mourão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL

Campo Mourão-PR, 14 de Outubro de 2014.



Gabriela Beloti
GABRIELA BELOTI



Terezinha Olinda Beloti
TEREZINHA OLINDA BELOTI

Joarez Sebastião Rodrigues

Responsável pela elaboração: JOAREZ SEBASTIÃO RODRIGUES

CRC 027202/O-0 PR

Testemunhas:

Aline Marques Sassa

ALINE MARQUES SASSA

(RG Nº 9.717.542-0 do Inst. de Ident. do PR).

Gustavo Pusch Rodrigues

GUSTAVO PUSCH RODRIGUES

(RG Nº 8.092.447-0 do Inst. de Ident. do PR).



Escritório Globo (44) 3523-6464

escritorioglobo@escritorioglobo.com.br



201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/04/2016 às 10:56:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0dcf4c5ad488ce35011ac17f6ed9af01bd44462566f8430c6a31807cc5
e7918812214fb8e7066bfa6e32c626c2c688bd4e48b7d8120be278abe7c615e7fbcdf

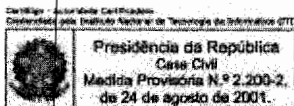
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2017 às 10:51:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 511742

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



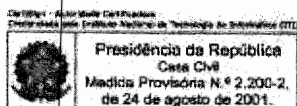
202
[Handwritten signature]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

48530404160922130078-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



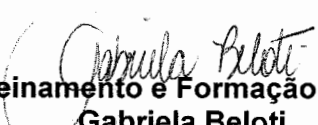
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
Processo Licitatório Nº 96/2016

DECLARAÇÃO DE ENAQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
(Lei Complementar 123/2006)

A empresa **Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 21.496.430/0001-16, por intermédio de seu representante legal a Sra Gabriela Beloti, portadora da Carteira de Identidade nº 9.084.358.3 - SSP/PR e do CPF nº 270.966.158-65, **DECLARA**, para fins os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 14/2016, que se enquadra como microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

A veracidade das informações acima é de inteira responsabilidade da declarante, sujeitando-se às penalidades legais.

Campo Mourão, 17 de maio de 2016.


Makro Treinamento e Formação Profissional

Gabriela Beloti

C.P.F: 270.966.158-65

R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR

Sócia Administradora

21496430/0001-16

**Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME**

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

204

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0798234-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/11/2014	Data de Início de Atividade 17/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 281-APT: 1001,, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87-301-000			
Objeto Social CURSOS LIVRES; CURSOS E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE IDIOMAS; ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS; ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL; ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE; TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO CONTINUADA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVENS; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, PÚBLICAS E/OU PRIVADAS; DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SOCIOEDUCATIVOS E SOCIOAMBIENTAIS; FORMATAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO SOCIAL; PALESTRAS; SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; CURSOS, TREINAMENTOS, AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS ÁREAS: AMBIENTAL, SAÚDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; LAUDOS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR; ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GABRIELA BELOTI 270.966.158-65	79.200,00	SOCIO	Administrador
TEREZINHA OLINDA BELOTI 960.091.878-34	800,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/11/2014	Número: 20146686896	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/281697-9

CURITIBA - PR, 13 de maio de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016
Processo Licitatório Nº 96/2016

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PROPONENTE: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda ME
ENDEREÇO: Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – Centro – 87.301-000 - Campo Mourão/PR
CNPJ: 21.496.430/0001-16 FONE: (44) 3525 2619

O representante legal da Empresa acima identificada, Sra. Gabriela Beloti, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.084.358-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 270.966.158-65, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 59/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 17 de maio de 2016.

[Handwritten signature: Gabriela Beloti]
Makro Treinamento e Formação Profissional
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora

21496430/0001-16
Makro Treinamento e Formação
Profissional Ltda. - ME
AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 281
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

Às quatorze horas do dia dezessete de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 59/2016, para Aquisição de Equipamentos, Materiais e Serviços para Execução de Convênios Entre o Município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME

TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Em ato contínuo iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrada a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Lote	Valor Adjudicado R\$
MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME	8	14.000,00
TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME	6	2.272,40

Os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 10 não apresentaram cotação e foram considerados desertos. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 59/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresa vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4998	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME	21.496.430/0001-16
4997	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME	07.272.256/0001-05

Item/Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0006/0001 Quantidade 8,00 Un Calca de moleton, tamanho P.M.	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 39,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 319,20		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0002 Quantidade 10,00 Un Calca de moleton, tamanho 14-1	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 19,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 199,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0003 Quantidade 10,00 Un Calca moleton, tamanho 10-12	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 19,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 199,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0004 Quantidade 8,00 Un Jaqueta de moleton com bolso e	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 49,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 399,20		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0005 Quantidade 10,00 Un Jaqueta de moleton com bolso e	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 24,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 249,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0006 Quantidade 10,00 Un Jaqueta de moleton com bolso e	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 24,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 249,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0007 Quantidade 10,00 Un Calca de moleton, tamanho 6-8	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 18,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 189,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0008 Quantidade 10,00 Un Jaqueta de moleton com bolso e	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 46,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 469,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4997 - TOPA CONFECÇOES LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0006/0001	8,00	39,9000	319,20	
0006/0002	10,00	19,9000	199,00	
0006/0003	10,00	19,9000	199,00	
0006/0004	8,00	49,9000	399,20	
0006/0005	10,00	24,9000	249,00	
0006/0006	10,00	24,9000	249,00	
0006/0007	10,00	18,9000	189,00	
0006/0008	10,00	46,9000	469,00	

[Handwritten signature]

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Valor da compra total com os menores preços unitários:

2.272,40



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4998	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME	21.496.430/0001-16
4997	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME	07.272.256/0001-05

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0006/0001 Quantidade 8,00 Un Calca de moleton, tamanho P.M.	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 39,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 319,20		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0002 Quantidade 10,00 Un Calca de moleton, tamanho 14-1	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 19,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 199,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0003 Quantidade 10,00 Un Calca moleton, tamanho 10-12	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 19,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 199,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0004 Quantidade 8,00 Un Jaqueta de moleton com bolso e	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 49,9000 Quantidade 8,00 Valor Total 399,20		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0005 Quantidade 10,00 Un Jaqueta de moleton com bolso e	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 24,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 249,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0006 Quantidade 10,00 Un Jaqueta de moleton com bolso e	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 24,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 249,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0007 Quantidade 10,00 Un Calca de moleton, tamanho 6-8	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 18,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 189,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	
0006/0008 Quantidade 10,00 Un Jaqueta de moleton com bolso e	TOPA CONFECÇOES LTDA - ME Valor Unitario 46,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 469,00		MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4997 - TOPA CONFECÇOES LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0006/0001	8,00	39 9000	319,20	
0006/0002	10,00	19 9000	199,00	
0006/0003	10,00	19 9000	199,00	
0006/0004	8,00	49 9000	399,20	
0006/0005	10,00	24 9000	249,00	
0006/0006	10,00	24 9000	249,00	
0006/0007	10,00	18 9000	189,00	
0006/0008	10,00	46 9000	469,00	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Valor da compra total com os menores preços unitarios:

2.272,40



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4998	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME	21.496.430/0001-16
4997	TOPA CONFECCOES LTDA - ME	07.272.256/0001-05

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0008/0001	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L	6.000,0000	1,00	6.000,00	TOPA CONFECCOES LTDA - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	6.000,0000	1,00	6.000,00		
Un	Quantidade	1,00				
Curso de Cuidadores de crianca	Valor Total	6.000,00				
0008/0002	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L	8.000,0000	1,00	8.000,00	TOPA CONFECCOES LTDA - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	8.000,0000	1,00	8.000,00		
Un	Quantidade	1,00				
Curso de capacitacao para prof	Valor Total	8.000,00				

Sugestao por Menor Preco Unitario

4998 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0008/0001	1,00	6.000,0000	6.000,00	
0008/0002	1,00	8.000,0000	8.000,00	

Total do Fornecedor: 14.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 14.000,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4998	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME	21.496.430/0001-16
4997	TOPA CONFECCOES LTDA - ME	07.272.256/0001-05

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0008/0001 Quantidade 1,00 Un Curso de Cuidadores de crianca	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Valor Unitario 6.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 6.000,00		TOPA CONFECCOES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0008/0002 Quantidade 1,00 Un Curso de capacitacao para prof	MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL L Valor Unitario 8.000,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 8.000,00		TOPA CONFECCOES LTDA - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

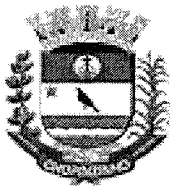
4998 - MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0008/0001	1,00	6.000,0000	6.000,00	
0008/0002	1,00	8.000,0000	8.000,00	

Total do Fornecedor: 14.000,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

14.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

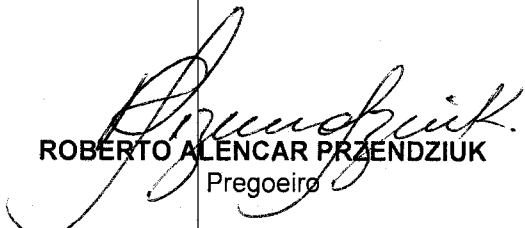
ADJUDICAÇÃO

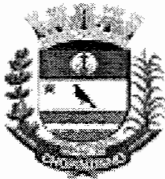
REF. Pregão N° 59/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão n° 59/2016**, de 25 de abril de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Lote	Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
01	1	Deserto	-
02	1	Deserto	-
03	1 e 2	Deserto	-
04	1	Deserto	-
05	1 e 2	Deserto	-
06	1	319,20	TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME
06	2	199,00	TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME
06	3	199,00	TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME
06	4	399,20	TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME
06	5	249,00	TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME
06	6	249,00	TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME
06	7	189,00	TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME
06	8	469,00	TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME
07	1 a 3	Deserto	-
08	1	6.000,00	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME
08	2	8.000,00	MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME
09	1 a 6	Deserto	-
10	1	Deserto	-

CHOPINZINHO, PR., 17/05/2016


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

214
[Handwritten signature]

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 59/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 59/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
TOPA CONFECCÕES LTDA - ME	2.272,40
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME	14.000,00

Que apresentaram os menores preços por Item.

Para os itens constantes dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09 e 10, não houve cotações e foram considerados fracassados.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/05/2016.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 158/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Topa Confeções Ltda - ME. CNPJ: 07.272.256/0001-05. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de Convênios entre o Município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. Valor total: R\$ 2.272,40. Origem: Pregão Presencial nº 59/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1059-1106-1151-1152-1153-1218-1219-1220-1221. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Karan Gonçalves Weber, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 159/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME. CNPJ: 21.496.430/0001-16. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de Convênios entre o Município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. Valor total: R\$ 14.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 59/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1059-1106-1151-1152-1153-1218-1219-1220-1221. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Gabriela Beloti, pela Empresa.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PINZINHO

PREGÃO PRESENCIAL

EDITO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME

01-16

deira, 281, Centro – 87.301-000 – Campo Mourão/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

HOPINZINHO

16 - PREGÃO PRESENCIAL

AMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME

00001-16

Bandeira, 281, Centro – 87.301-000 – Campo Mourão/PR

1335 - Centro - CEP 87300-450 - Campo Mourão - PR

Fone: 44 3523-9863

Av. Capão Índio Bandeira, 281 - Centro - CEP 87301-000 - Campo Mourão - PR
Fone: 44 3525-2619

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº 59/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: TOPA CONFECÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 07.272.256/0001-05

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL Nº 59/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: TOPA CONFECÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 07.272.256/0001-05



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

220
[Signature]

CONTRATO Nº 158/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaranin nº 145, Bairro Centro, Fone: (46) 3224-3564, Pato Branco, Paraná, com CNPJ nº 07.272.256/0001-05, neste ato representada Legalmente pelo senhor **Karan Gonçalves Webber**, portador do CPF nº 049.802.889-52 e do RG nº 3.682.907 – SSP/SC, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 96/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 59/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	8	Und	Calça de moletom, tamanho P.M.G.	39,90	319,20
2	10	Und	Calça de moletom, tamanho 14-16.	19,90	199,00
3	10	Und	Calça moletom, tamanho 10-12.	19,90	199,00
4	8	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, em tamanho P,M e G.	49,90	399,20
5	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 14-16.	24,90	249,00
6	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 10-12.	24,90	249,00
7	10	Und	Calça de moletom, tamanho 6-8. – TOPA	18,90	189,00
8	10	Und	Jaqueta de moletom com bolso e com zíper, tamanho 6-8.	46,90	469,00
Total Lote – R\$					2.272,40

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 2.272,40 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado no Banco do Brasil, Agência nº 0616-5, Conta Corrente nº 46505-4, após a apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

221
[Handwritten signature]

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Gislaine Tânia Galeazzi – CPF: 054.423.769-22.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

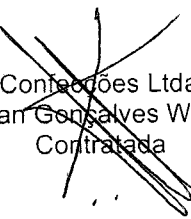
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

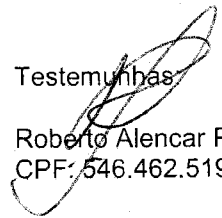
222

Chopinzinho, PR, 20 de maio de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício


Topa Confeições Ltda - ME
Karan Gonsalves Weber
Contratada

Testemunhas


Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: _____
CPF: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

223
[Handwritten signature]

CONTRATO Nº 159/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 281, Bairro Centro, CEP: 87.301-000, Fone: (44) 3525-2619, Campo Mourão, Paraná, com CNPJ nº 21.496.430/0001-16, neste ato representada Legalmente pela senhora Gabriela Beloti, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e do RG nº 9.084.358-3 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 96/2016, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº 59/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Lote 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
1	1	Und	Curso de Cuidadores de crianças e adolescentes com deficiência, para cuidadores sociais - 50 horas/aula.	6.000,00	6.000,00
2	1	Und	Curso de capacitação para profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos para atendimentos de usuários de álcool e drogas e suas famílias, apresentando conceitos fundamentais da dependência química - 50 horas/aula.	8.000,00	8.000,00
Total Lote 08 - R\$					14.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O FORNECEDOR deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de expedição da ordem de serviço, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado na Caixa Econômica Federal, Agência nº 3847, Conta Corrente nº 300-8, após a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços prestados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

224
[Handwritten signature]

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Gislaïne Tânia Galeazzi – CPF: 054.423.769-22.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social na Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Chopinzinho, PR, 20 de maio de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME
Gabriela Beloti
Contratada

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: _____
CPF: _____

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 24 de Maio de 2016

O JORNAL QUE FAZ A DIFERENÇA

Nossa Gazeta

ANO III - EDIÇÃO 415 - VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Formação do Tempo Integral reúne 100 profissionais envolvidos com o projeto



EDUCAÇÃO

PG. 05

Com apoio da Administração Municipal, Casa Familiar Rural de Chopinzinho incentiva "Jovens Empreendedores Rurais"

PROJETO

PG. 05

Legislativo debate auxílio moradia e alimentação para médicos

CHOPINZINHO

PG. 03

Atletas Saudadenses são campeões de núcleo



ESPORTE

PG. 09

São João pelos direitos humanos de crianças e adolescentes



SÃO JOÃO

PG. 04

Membros da Cultura preparam Festival Regional



SALVADOR DO MUNDO

PG. 03

TJ determina que integrantes do MST desocupem área da Araúpel

MST

PG. 04

GDM
GRUPO DE DESENVOLVIMENTO E MARKETING
Pavão, Jardim, Brasília, Planaltina/DF, Maranhão, São Paulo de São de Espírito Santo

VIDEOS TEMPERADOS

Promoção

R\$ 375,00
R\$ 390,00
R\$ 405,00

Publicações Legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativa ao 1º quadrimestre de 2016 a realizar-se no dia 31 de maio de 2016, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexa ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 17 de maio de 2016.

Aldeir Pan	Alceu Ferreira	Edina Accorsi
Presidente	Relator	Membro

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de junho de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de som de rua e som ambiente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 242-8614.

Espécie: Extrato do Contrato nº 131/2016. Contratante: Município de Chopinzinho/PR. Contratada: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto: Prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Chopinzinho-PR. Valor Ofertado R\$ 1.061.000,00 (um milhão e sessenta e um mil reais). Origem: Pregão Presencial nº 27/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilvani Marafon Turiani e Adriano Martins da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 396/2015. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Carmelita Implementos Agrícolas e Rodoviários Eireli. CNPJ: 01.606.913/0001-19. Objeto: Prorrogação de Prazo de entrega em 31 (trinta e um) dias. Novo prazo: 27/05/2016. Origem: Pregão nº 85/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Daiana dos Anjos Foltz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 156/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Renata Matias Muller 08760940948. CNPJ: 21.719.065/0001-61. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Ministrar Aulas de Danças Folclóricas. Valor total: R\$ 19.200,00. Origem: Pregão Presencial nº 48/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 470. Data da assinatura: 9/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Renata Matias Muller, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 157/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Aquisição de refeições tipo almoço para a realização de "Dia Ativo". Valor total: R\$ 10.270,00. Origem: Pregão Presencial nº 61/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1285-1286. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Darci Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 158/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tope Confeções Ltda - ME. CNPJ: 07.272.256/0001-05. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de convênios entre o Município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. Valor total: R\$ 2.272,40. Origem: Pregão Presencial nº 59/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1059-1106-1151-1152-1153-1218-1219-1220-1221. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Karan Gonçalves Weber, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 159/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Makro Treinamento e Formação Profissional Ltda - ME. CNPJ: 21.496.430/0001-16. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e serviços para execução de convênios entre o Município e o Estado do Paraná, nos Programas: Proteção e Atendimento Integral à Família e Crescer em Família. Valor total: R\$ 14.000,00.

Origem: Pregão Presencial nº 59/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1059-1106-1151-1152-1153-1218-1219-1220-1221. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gabriela Belotti, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 60/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico de Uso Contínuo. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e objeto da licitação através de Ordem de Compra nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho; ELEMENTO DE DESPESA: 510-742-1182-1183-1180-1184-1185-819-494-1186-1152-1187-1181-1188. GESTOR: Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 150/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Pancote & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 42.309,00. ARP nº 151/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Choppim Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 51.899,60. ARP nº 152/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Norte Indústria Gráfica Ltda. Valor Total estimado R\$ 7.580,00. ARP nº 153/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica e Editora Schio Ltda. Valor Total estimado R\$ 1.633,50. ARP nº 154/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Erechim Ltda. Valor Total estimado R\$ 7.170,00. ARP nº 155/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Novello & Carbonelli Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.633,00. Chopinzinho, PR, 19 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 146/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vanderlei Hornes - ME. CNPJ: nº 02.921.307/0001-50. Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza Pesada em Veículos. Valor R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1169 e 800. Data da assinatura: 18/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Remi Carlos de Cesar, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 148/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fipal Distribuidora de veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Fiat Palio Placas: AZY 8815. Valor total: R\$ 593,19 (quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos). Origem: Dispensa de Licitação 28/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 890 e 466. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Segato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 149/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Serviços de Locação de Sistema para Gerenciamento de Competições Esportivas. Valor total: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1300. Data da assinatura: 19/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 145/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Distribuidora Cutilba De Papéis e Livros S/A CNPJ: 79.065.181/0001-94. Objeto: Aquisição de Alvo Bibliográfico. Valor total: R\$ 5.611,55. Origem: Pregão Presencial nº 50/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 908. Data da assinatura: 18/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Mirian de Almeida Melo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 147/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEFE - Sistema Educacional Família e Escola Ltda. CNPJ: 00.874.813/0001-00. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Valor total: R\$ 22.653,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 53/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1154-115-1156. Data da assinatura: 18/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maria Cristina Rodrigues Swiatowski, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 160/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ausberto D. Pacheco Pardo - Consultório. CNPJ: 07.773.381/0001-90. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R\$ 156.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ausberto Dante Pacheco Pardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 161/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Santin Associadas Ltda ME. CNPJ: 24.091.127/0001-21. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R\$ 192.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cassiane Santin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 162/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clínica Médica Tonoel Ltda - EPP. CNPJ: 20.079.888/0001-07. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R\$ 192.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vivian Giacomini Tonoel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 163/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cogo e Schelle Clínica Médica Ltda - ME. CNPJ: 22.899.475/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde. Valor total: R\$ 192.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660-661-1055. Data da assinatura: 20/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Cristiano Cogo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 93/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ZELMAR TANHÍ PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME. CNPJ nº 07.779.227/0001-26. Valor do Aditivo Contratual R\$ 49.276,80 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmair Tani Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 94/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME. CNPJ nº 72.333.586/0001-17. Valor do Aditivo Contratual R\$ 35.975,52 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 95/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME. CNPJ nº 01.801.482/0001-41. Valor do Aditivo Contratual R\$ 86.892,72 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 96/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VIAÇÃO MANIATUR - ME. CNPJ nº 02.255.414/0001-97. Valor do Aditivo Contratual R\$ 31.992,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 97/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clair Gaspar da Silva 02604557924. CNPJ: 18.816.366/0001-07. Valor do Aditivo Contratual R\$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clair Gaspar da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 98/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. G. Quevedo - ME. CNPJ nº 11.044.905/0001-80. Valor do Aditivo Contratual R\$ 35.975,52 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Derli Gonçalves Quevedo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato

99/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - ME. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Valor do Aditivo Contratual R\$ 100.420,92 (cem mil quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 100/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Valor do Aditivo Contratual R\$ 43.065,00 (quarenta e três mil e sessenta e cinco reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elói Flávio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 101/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Valor do Aditivo Contratual R\$ 75.680,28 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Artur Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 102/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME. CNPJ nº 22.027.473/0001-15. Valor do Aditivo Contratual R\$ 926,52 (novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aldo Márcio de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 103/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço - ME. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Valor do Aditivo Contratual R\$ 32.604,12 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e doze centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 164/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Aquisição de luminárias, completas, montadas e instaladas, para iluminação pública das 25 unidades habitacionais construídas no Loteamento Novo Horizonte. Valor: 4.206,00 (quatro mil duzentos e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 783. Data da assinatura: 23/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deodécio Dalzotto, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 48/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
RENATA MATIAS MULLER 08780940948	19.200,00

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/05/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 5/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SUELI T. MOREIRA LOURENÇO - ME	10.270,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/05/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 59/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
TOPA CONFECÇÕES LTDA - ME	2.272,40
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME	14.000,00

Que apresentaram os menores preços por item. Para os itens constantes dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 10, não houve cotações e foram considerados fracassados. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/05/2016. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 60/2016, de 25/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANCOTE & CIA LTDA	42.309,00
GRÁFICA CHOPIM LTDA	51.899,60
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	7.550,00
GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA ME	1.633,50
GRAFICA ERECHIM LTDA	7.170,00
NOVELLO & CARBONELLI LTDA - ME	1.633,00

Que apresentaram o Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Ato de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/05/16. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

1	Pedreira Santiago Ltda	1.743.397,35
2	Dalca Engenharia e Empreendimentos Ltda	1.823.358,89

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 16 de maio de 2016.

Presidente da comissão: Delair Vilmar Ambrosini
Membros da comissão: Roberto Alencar Przenziuk
Onelio Cambuzzi Filho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 20/2016

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 20/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Pedreira Santiago Ltda
2	Dalca Engenharia e Empreendimentos Ltda

Comunica outrossim, que as duas empresas credenciadas foram habilitadas e tendo as empresas juntado o Termo de Retenção ao Prazo Recursal, a Comissão de Licitação procede à abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preços.

Chopinzinho, 16 de maio de 2016.

Presidente da comissão: Delair Vilmar Ambrosini
Membros da comissão: Roberto Alencar Przenziuk
Onelio Cambuzzi Filho

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2016, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.180,00	VANDERLEI HERMES - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2016, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.150,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE MAIO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 59/2016, de 23/03/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LINDOS S/A	6.611,55

Que apresentou os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/05/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 59/2016, de 12/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA	22.853,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/05/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 50/2016, de 18/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
AUSBERTO D. PACHECO PARDO - CONSULTORIO	156.000,00
SANTIN ASSOCIADOS LTDA	182.000,00
CLINICA MEDICA TONELLO LTDA	182.000,00
COGO E SCHELLE CLINICA MEDICAL LTDA - ME	182.000,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/05/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2016, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.206,00	ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE MAIO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito